








PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

SANTA CRUZ DAS FLORES

Julho de 2021



INFORMAÇÃO SOBRE O DOCUMENTO

Proponente	<p>Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores Rua Senador André de Freitas, 13 9970-337 Santa Cruz das Flores  +351 292 590 700  geral@cmscflores.pt  cmscflores.pt/contactos/</p>
Referência do Projeto	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
Descrição do Documento	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santa Cruz das Flores
Nº de Páginas	107
Execução	<p>Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores Rua Senador André de Freitas, 13 9970-337 Santa Cruz das Flores  +351 292 590 700  geral@cmscflores.pt  cmscflores.pt/contactos/</p>
Coordenação	José Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores Fábio Medina, Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores
Equipa Técnica	Emília Valadão e Diana Nóia, Gabinete de Ambiente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores
Colaborações	Empresa PlanosAlempax - Projetos de Segurança Ana Dias, Marta Matos e Miguel Jordão
Data	Julho de 2021

ÍNDICE

Índice	i
Lista de siglas e acrónimos	iv
Referências legislativas	vii
Registo de atualizações e exercícios	ix
Parte I. Enquadramento	1
A. Introdução	1
B. Finalidade e Objetivos	5
C. Tipificação dos Riscos.....	6
D. Critérios para a Ativação	11
Parte II. Execução.....	14
1. Estruturas	14
1.1 Estrutura de Direção Política	14
1.2 Estrutura de Coordenação Política	15
1.3 Estrutura de Coordenação Institucional.....	17
1.4 Estrutura de Comando Operacional	17
2. Responsabilidades.....	20
2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil.....	20
2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil.....	22
2.3 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	24
3. Organização	30
3.1 Infraestruturas de Relevância Operacional	30
3.1.1 Rede Rodoviária.....	30
3.1.2 Aeroporto	31
3.1.3 Portos	32
3.1.4 Rede de Telecomunicações	33
3.1.5 Rede de Abastecimento de Água.....	33
3.1.6 Rede Elétrica	34
3.1.7 Combustíveis.....	35
3.1.8 Agentes de Proteção Civil	36
3.1.9 Edifícios de Utilização Coletiva	37
3.2 Zonas de Intervenção	38
3.3 Mobilização e Coordenação de Meios.....	39
3.4 Notificação Operacional	40
4. Áreas de Intervenção.....	42
4.1 Gestão Administrativa e Financeira	42
4.2 Reconhecimento e Avaliação	45
4.3 Logística	46
4.3.1 Apoio Logístico às Forças de Intervenção	47
4.3.2 Apoio Logístico à População.....	50
4.4 Comunicações	53
4.5 Informação Pública	55
4.6 Evacuação.....	57
4.7 Manutenção da Ordem Pública	62
4.8 Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	63
4.9 Socorro e Salvamento	65
4.10 Serviços Mortuários	66
Parte III. Inventário, modelos e listagens	69
1. Inventário de Meios e Recursos.....	69
2. Lista de Contactos.....	82

3. Modelos	91
3.1. Modelos de Relatórios e Requisição.....	91
3.1.1 Relatórios Imediatos de situação	91
3.1.2 Relatórios de Situação Geral	94
3.1.3 Relatórios de Situação Especial	97
3.1.4 Relatórios Finais	99
3.1.5 Requisições.....	104
3.2. Modelos de Comunicados.....	104
4. Lista de distribuição	107

Anexo I - Programa de Medidas a Implementar para a Prevenção e Mitigação dos Riscos Identificados e para a Garantia da Manutenção da Operacionalidade do Plano

Anexo II - Fichas de Medidas de Autoproteção

Anexo III - Cartografia de Suporte às Operações de Emergência de Proteção Civil

Anexo IV - Enquadramento Técnico - Cartografia

Anexo V - Glossário

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Enquadramento administrativo do concelho de Santa Cruz das Flores (mapa 01).....	3
Figura 2. Critérios de decisão para a ativação do plano.....	13
Figura 3. Estrutura de Direção Política.....	15
Figura 4. Estruturas de Coordenação Política.....	16
Figura 5. Organização do PCO.....	18
Figura 6. Rede Rodoviária no concelho de Santa Cruz das Flores.....	30
Figura 7. Infraestruturas e servidões aeronáuticas no concelho de Santa Cruz das Flores.....	31
Figura 8. Infraestruturas portuárias/marítimas no concelho de Santa Cruz das Flores.....	32
Figura 9. Infraestruturas de telecomunicações no concelho de Santa Cruz das Flores.....	33
Figura 10. Infraestruturas de abastecimento de água no concelho de Santa Cruz das Flores.....	34
Figura 11. Infraestrutura de abastecimento de energia no concelho de Santa Cruz das Flores.....	35
Figura 12. Postos de Combustíveis no concelho de Santa Cruz das Flores.....	36
Figura 13. Agentes de Proteção Civil no concelho de Santa Cruz das Flores.....	37
Figura 14. Equipamentos de Utilização Coletiva no concelho de Santa Cruz das Flores.....	38
Figura 15. Setorização das Zonas de intervenção.....	39
Figura 16. Organograma do sistema de comunicações em caso de emergência.....	54
Figura 17. Procedimentos de evacuação.....	59
Figura 18. Zonas de Concentração e Alojamento das Populações no concelho de Santa Cruz das Flores.....	60
Figura 19. Fluxograma da organização dos processos de triagem e transporte de vítimas mortais e feridos.....	65

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1. Probabilidade de ocorrência de evento perigoso.....	7
Tabela 2. Severidade da ocorrência de um evento perigoso.....	8
Tabela 3. Matriz de risco.....	9
Tabela 4. Atribuição de Grau de Risco para cada evento perigoso.....	9
Tabela 5. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil.....	20
Tabela 6. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil implantados no concelho.....	22
Tabela 7. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil implantados fora do concelho.....	23
Tabela 8. Organismos e Entidades de Apoio implantados no concelho.....	24

Tabela 9. Organismos e Entidades de Apoio implantados fora do concelho.....	26
Tabela 10. Localização dos Postos de Combustíveis situados na vila de Santa Cruz.	35
Tabela 11. Agentes de Proteção Civil presentes no Concelho.	36
Tabela 12. Grau de Prontidão e Mobilização.	40
Tabela 13. Apresentação do(s) mecanismo(s) de comunicação a utilizar perante cada evento perigoso apontado.	41
Tabela 14. Organização geral dos meios da gestão administrativa e financeira.	43
Tabela 15. Organização geral das equipas de reconhecimento e avaliação da situação.....	45
Tabela 16. Organização Geral do Apoio Logístico às Forças de Intervenção.	47
Tabela 17. Gestão Geral do Apoio Logístico às Populações.....	50
Tabela 18. Responsáveis, entidades e prioridades de ação em matéria de comunicações.....	54
Tabela 19. Responsáveis, entidades e prioridades de ação na fase de transmissão da informação pública.	56
Tabela 20. ZCAP presentes no concelho de Santa Cruz das Flores.	58
Tabela 21. Responsáveis, entidades e prioridades da ação na fase de confinamento e/ou evacuação.	60
Tabela 22. Listagem dos responsáveis, das entidades e das prioridades de ação na fase de manutenção da ordem pública.	62
Tabela 23. Listagem dos responsáveis, entidades e prioridades da ação na fase de serviços médicos e transporte de vítimas.	63
Tabela 24. Listagem dos responsáveis, entidades e prioridades de ação na fase de socorro e salvamento.	65
Tabela 25. Listagem dos responsáveis, entidades e prioridades de ação na fase de serviços de mortuária.	67
Tabela 26. Relatório Imediato de Situação.....	91
Tabela 27. Relatório de Situação Geral.....	94
Tabela 28. Relatório de Situação Especial.....	97
Tabela 29. Relatório Final.....	99
Tabela 30. Modelo de requisição.....	104
Tabela 31. Modelo de Comunicado 1 (sem ativação do plano).	105
Tabela 32. Modelo de Comunicado 2 (com ativação do plano).	105

PARTE III. INVENTÁRIO, MODELOS E LISTAGENS

1. INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS

As listas de inventário de Meios e Recursos encontram-se nas grelhas apresentadas nas páginas anexas a este capítulo, divididas em listas em Lista de Recursos Humanos e Lista de Recursos Materiais.

2. LISTA DE CONTACTOS

As listas de contactos encontram-se nas grelhas apresentadas nas páginas anexas a este capítulo, divididas em Lista de Contactos da Comissão Municipal de Proteção Civil e em Lista de Contactos Gerais.

3. MODELOS

3.1. MODELOS DE RELATÓRIOS E REQUISIÇÃO

Os relatórios têm por objetivo permitir aos órgãos de condução e coordenação operacional avaliar a situação e a sua evolução em caso de acidente grave ou catástrofe, dando-lhes assim capacidade de intervenção para o mais rapidamente possível se controlar a situação e minimizar os seus efeitos.

No decorrer de uma ocorrência deverão ser elaborados diferentes relatórios. Numa fase inicial tal documento constituirá um Relatório Imediato de Situação e no desenvolvimento da ocorrência dará lugar aos Relatórios de Situação Geral ou Especial. Após a desativação do plano deverá ser elaborado um Relatório Final.

Os diferentes relatórios deverão ter origem nas diversas forças e meios de intervenção, assim como nos diferentes escalões dos respetivos meios, e devem fazer referência a pontos específicos ou setoriais da situação. Nos subcapítulos seguintes é descrito a origem e a informação que deverá constar em que cada tipo de relatório.

3.1.1 RELATÓRIOS IMEDIATOS DE SITUAÇÃO

Têm origem nas forças ou meios locais de intervenção e/ou no sistema local de Proteção Civil e destinam-se aos órgãos ou comandos de coordenação operacional dos escalões superiores respetivos.

São transmitidos pela via de comunicação mais rápida e disponível e, atendendo às circunstâncias, normalmente são verbais, embora *a posteriori* devam ser elaborados por escrito para constar em arquivo.

Tabela 26. Relatório Imediato de Situação.

 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS FLORES	
RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO	
OCORRÊNCIA	
Tipo de ocorrência	
Local (freguesia/lugar)	
Área afetada (especificar unidades) (m ²)	

Data (dd/mm/aaaa)			
Hora (hh:mm)			
VÍTIMAS			
Mortos (n.º)			
Feridos Ligeiros (n.º)			
Feridos graves (n.º)			
Desalojados (n.º)			
Desaparecidos (n.º)			
DANOS NO EDIFICADO E INFRAESTRUTURAS CRÍTICAS			
Tipo	Ligeiros	Graves	Observações
Habitacões (n.º)			
Câmara Municipal			
Juntas de Freguesia			
Unidade de Saúde			
Quartel de Bombeiros			
Instalações Policiais			
Igrejas (nº)			
Hotelaria (n.º)			
Estabelecimentos de Ensino (n.º)			
Lar de idosos			
Salões paroquiais			
Equipamentos desportivos (n.º)			
Outros (n.º)			
DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO E INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES			
Tipo	Ligeiros	Graves	Observações
Rede Viária			
Pontes e viadutos			
Portos			
Outros (n.º)			
DANOS EM MEIOS DE TRANSPORTE E MÁQUINAS			
Tipo	Ligeiros	Graves	Observações
Veículos ligeiros (n.º)			
Veículos pesados (n.º)			
Maquinaria (n.º)			
Embarcações (n.º)			


Outros (n.º)			
DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS			
Tipo	Ligeiros	Graves	Observações
Rede de água			
Rede elétrica			
Rede de telecomunicações			
Outros			
NECESSIDADES DE SOCORRO			
Assistência Médica			
Equipamentos ou viaturas especiais			
Evacuação Médica			
Hospitais			
Postos de socorro ou triagem			
Água e/ou bens alimentares			
Alojamento			
Vestuário e agasalhos			
Meios de transporte			
Maquinaria			
Combustíveis			
Material de telecomunicações			
Outros			
OUTRAS INFORMAÇÕES			
Lugares isolados			
Animais em perigo			
Outras			
O Responsável			
<hr style="width: 50%; margin: auto;"/>			

3.1.2 RELATÓRIOS DE SITUAÇÃO GERAL

Podem ter origem em qualquer escalão dos meios de intervenção ou do sistema de Proteção Civil e destinam-se aos escalões imediatamente superiores.

Podem ser periódicos, a horário previamente estabelecido, ou a solicitação de entidades com competência para tal. Podem ser verbais ou escritos.

Tabela 27. Relatório de Situação Geral.

 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS FLORES	
RELATÓRIO DE SITUAÇÃO GERAL (de X em X horas)	
RELATÓRIO DE SITUAÇÃO GERAL N.º _____	
Data (dd/mm/aaaa)	
Hora (hh:mm)	
OCORRÊNCIA	
Data (dd/mm/aaaa)	
Hora (hh:mm)	
Local (Freguesia/Lugar)	
Tipo de ocorrência	
Área afetada (especificar unidades) (m ²)	
Lugares isolados	
COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	
Hora de convocação (hh:mm)	
Hora de reunião (hh:mm)	
Elementos presentes	
Resumo da reunião	
PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL (em caso de ativação)	
Hora de ativação (hh:mm)	
Critério de ativação	
Grau de alerta (caso seja declarado)	
Outros	
ORGANIZAÇÃO DO TEATRO DE OPERAÇÕES (exemplos)	

Setor	Localização	Responsável	
Zona de Sinistro (ZS)			
Zona de Apoio (ZA)			
Outras			
AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL NO TERRENO (exemplos)			
Entidade	Elementos	Veículos	Meios e Equipamentos
Corpo de Bombeiros			
PSP			
Serviços de Saúde			
Outros			
UTILIZAÇÃO DE MEIOS PRIVADOS			
Designação	Pessoal	Veículos	Meios e Equipamentos
VÍTIMAS			
Mortos (n.º)			
Feridos ligeiros (n.º)			
Feridos graves (n.º)			
Desalojados (n.º)			
Desaparecidos (n.º)			
Evacuados (n.º)			
DANOS NO EDIFICADO			
Tipo	Ligeiros	Graves	Observações
Habitacões (n.º)			
Edifícios públicos (n.º)			
Igrejas (n.º)			
Monumentos e equipamentos culturais (n.º)			
Comércio (n.º)			
Indústria (n.º)			
Hotelaria (n.º)			
Outros (n.º)			
DANOS EM INFRAESTRUTURAS CRÍTICAS			

Tipo	Ligeiros	Graves	Observações
Câmara Municipal			
Juntas de Freguesia			
Unidade de Saúde			
Quartel de Bombeiros			
Instalações policiais			
Estabelecimentos de Ensino			
Lar de idosos			
Salões paroquiais			
Equipamentos desportivos			
Outros			

DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO E INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTE

Tipo	Ligeiros	Graves	Observações
Rede Viária			
Pontes e viadutos			
Portos			
Outros (n.º)			

DANOS EM MEIOS DE TRANSPORTE E MÁQUINAS

Tipo	Ligeiros	Graves	Observações
Veículos particulares ligeiros (n.º)			
Veículos particulares pesados (n.º)			
Veículos oficiais ligeiros (n.º)			
Veículos oficiais pesados (n.º)			
Embarcações (n.º)			
Maquinaria (n.º)			
Outros (n.º)			

DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS

Tipo	Ligeiros	Graves	Observações
Rede de água			
Rede elétrica			
Rede de telecomunicações			

Outros			
NECESSIDADES DE SOCORRO			
Assistência Médica			
Evacuação Médica			
Hospitais			
Postos de Socorro ou triagem			
Água e/ou bens alimentares			
Alojamento			
Vestuário e agasalhos			
Meios de transporte			
Combustíveis			
Material de telecomunicações			
Equipamentos ou viaturas especiais			
Outros			
OUTRAS INFORMAÇÕES			
Edificações em perigo			
Animais em perigo			
Outras			
O Responsável			
<hr style="width: 30%; margin: 0 auto;"/>			

3.1.3 RELATÓRIOS DE SITUAÇÃO ESPECIAL

São elaborados por qualquer meio ou força de intervenção ou do sistema de Proteção Civil, a solicitação dos escalões superiores e destinam-se a esclarecer pontos específicos ou sectoriais da situação.

Tabela 28. Relatório de Situação Especial.

--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS FLORES

**RELATÓRIO DE SITUAÇÃO ESPECIAL
OCORRÊNCIA**

Data (dd/mm/aaaa)	
Hora (hh:mm)	
Local (freguesia/lugar)	
Tipo de ocorrência	
Área afetada (especificar unidades) (m ²)	

IDENTIFICAÇÃO

Entidade	
Data (dd/mm/aaaa)	
Hora (hh:mm)	

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA INTERVENÇÃO

Hora do pedido de auxílio (hh:mm)	
Hora de chegada ao local sinistrado (hh:mm)	
Elementos destacados	
Veículos utilizados	
Meios e equipamentos de salvamento	

DESCRIÇÃO DETALHADA DA INTERVENÇÃO (exemplos)

Setor	Tarefa	Elementos	Veículos	Meios e Equipamentos

DIFICULDADES OPERACIONAIS

--

OUTRAS INFORMAÇÕES


--

O Responsável

3.1.4 RELATÓRIOS FINAIS

Devem ser elaborados pelo diretor do plano e incluir uma descrição da situação de emergência ocorrida e das principais medidas adotadas. Deverão aí também constar as principais lições aprendidas, incluindo os contributos para futuras revisões do plano de emergência.

Tabela 29. Relatório Final.

 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS FLORES	
RELATÓRIO FINAL	
RELATÓRIO FINAL	
Data (dd/mm/aaaa)	
Ocorrência	
RESUMO DA OCORRÊNCIA	
Data (dd/mm/aaaa)	
Hora (hh:mm)	
Local (freguesia/lugar)	
Tipo de ocorrência	
Área afetada (especificar unidades) (m ²)	
Lugares isolados	
COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	
Hora da convocação (hh:mm)	
Hora da reunião (hh:mm)	
Elementos presentes	
Resumo da reunião	
PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL (em caso de ativação)	
Hora de ativação (hh:mm)	
Critério de ativação	
Hora de desativação (hh:mm)	
Grau de Alerta (caso seja declarado)	
Duração do alerta	
Outros	
ORGANIZAÇÃO DO TEATRO DE OPERAÇÕES (exemplos)	

Setor	Localização	Responsável	
Zona de Sinistro (ZS)			
Zona de Apoio (ZA)			
Outras			
AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL NO TERRENO (exemplos)			
Entidade	Elementos	Veículos	Meios e Equipamentos
Corpo de Bombeiros			
PSP			
Serviços de Saúde			
Outros			
UTILIZAÇÃO DE MEIOS PRIVADOS			
Designação	Pessoal	Veículos	Meios e Equipamentos
VÍTIMAS			
Mortos (n.º)			
Feridos ligeiros (n.º)			
Feridos graves (n.º)			
Desalojados (n.º)			
Desaparecidos (n.º)			
Evacuados (n.º)			
DANOS NO EDIFICADO			
Tipo	Ligeiros	Graves	Observações
Habitacões (n.º)			
Edifícios públicos (n.º)			
Igrejas (n.º)			
Monumentos e equipamentos culturais (n.º)			
Comércio (n.º)			
Indústria (n.º)			
Hotelaria			
Outros (n.º)			
DANOS EM INFRAESTRUTURAS CRÍTICAS			

Tipo	Ligeiros	Graves	Observações
Câmara Municipal			
Juntas de Freguesia			
Unidade de Saúde			
Quartel dos Bombeiros			
Instalações Policiais			
Estabelecimentos de Ensino			
Lar de idosos			
Salões paroquiais			
Equipamentos desportivos			
Outros			

DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO E INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES

Tipo	Ligeiros	Graves	Observações
Rede viária			
Pontes e viadutos			
Portos			
Outros (n.º)			

DANOS EM MEIOS DE TRANSPORTE E MÁQUINAS

Tipo	Ligeiros	Graves	Observações
Veículos particulares ligeiros (n.º)			
Veículos particulares pesados (n.º)			
Veículos oficiais ligeiros (n.º)			
Veículos oficiais pesados (n.º)			
Embarcações (n.º)			
Maquinaria (n.º)			
Outros (n.º)			

DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS

Tipo	Ligeiros	Graves	Observações
Rede de água (n.º)			
Eletricidade (n.º)			
Rede de esgotos (n.º)			
Gás (n.º)			


Telefones fixos (n.º)			
Telefones móveis (n.º)			
Teledifusão (n.º)			
Radiodifusão (n.º)			
Internet (n.º)			
Outros (n.º)			
NECESSIDADES DE SOCORRO			
Assistência médica			
Evacuação médica			
Hospitais			
Postos de Socorro ou triagem			
Água e/ou bens alimentares			
Alojamento			
Vestuário e agasalhos			
Meios de transporte			
Combustíveis			
Material de telecomunicações			
Equipamentos ou viaturas especiais			
Outros			
OUTRAS INFORMAÇÕES			
Edificações em perigo			
Animais em perigo			
Outras			
CUSTO DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO (estimativa)			
Designação	Montante (euros)		
Pessoal			
Utilização de equipamentos			
Combustível			
Reparações			
Telecomunicações			
Outros			
Total			
COMUNICADOS			
Emitidos (n.º)			
Data (dd/mm/aaaa)			
Hora (hh:mm)			

Assunto	
REQUISIÇÕES	
Efetuadas (n.º)	
Data (dd/mm/aaaa)	
Hora (hh:mm)	
Finalidade	
DIFICULDADES OPERACIONAIS	
ENSINAMENTOS RECOLHIDOS	
OUTRAS INFORMAÇÕES	
ANEXOS	
<p>Exemplo: Relatórios especiais; Comunicados; Requisições; outros.</p>	
O Diretor do Plano	
<hr style="width: 50%; margin: 0 auto;"/>	

3.1.5 REQUISIÇÕES

Devem ser elaboradas requisições em situações de emergência com a finalidade de garantir o fornecimento de artigos e bens de consumo, tais como alimentos, medicamentos, agasalhos, alojamento, material sanitário, água, energia e combustíveis, entre outros.

Tabela 30. Modelo de requisição.

 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS FLORES					
REQUISIÇÃO N.º ____ / ____					
Data (dd/mm/aaaa)					
Hora (hh:mm)					
FINALIDADE					
Produto/Serviço	Código do produto/serviço*	Quantidade (n.º)	Entidade requisitante	Entidade fornecedora	Responsável
O Diretor do Plano					
<hr style="width: 50%; margin: auto;"/>					

*Preencher se existir

3.2. MODELOS DE COMUNICADOS

Os comunicados a utilizar na divulgação pública de avisos e de medidas de autoproteção, nomeadamente através dos órgãos de comunicação social, são adequados ao público-alvo e incluem as seguintes informações:

- ✓ Natureza da ocorrência;
- ✓ Localização espacial e temporal;
- ✓ Causas associadas;

- ✓ Efeitos da ocorrência;
- ✓ Meios empenhados no terreno (se aplicável);
- ✓ Medidas de autoproteção e outras orientações que devam ser seguidas pelas populações;
- ✓ Previsão da evolução da situação;
- ✓ Grupo data/hora do comunicado seguinte;
- ✓ Grupo data/hora e identificação do emissor.

Tabela 31. Modelo de Comunicado 1 (sem ativação do plano).


 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS FLORES	
COMUNICADO N.º _____	
Data: ___ de _____ de 20___	
Hora: ___h___m	
OCORRÊNCIA	
<p>Pelas ___h___m ocorreu um (<i>tipo de evento</i>) na localidade de (<i>especificar a freguesia e o lugar</i>), motivada por (<i>fatores desencadeantes</i>). Não há ocorrência de vítimas ou danos materiais. Recomenda-se que os locais se mantenham atentos, bem como sigam as instruções dos agentes de proteção civil presentes no local (<i>especificar quais os agentes, caso se confirme deslocação ao local</i>). Foi convocada a Comissão Municipal de Proteção Civil de Santa Cruz das Flores. Sendo necessário, será emitido novo comunicado.</p>	
O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores _____	

Tabela 32. Modelo de Comunicado 2 (com ativação do plano).

 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS FLORES	
COMUNICADO N.º _____	
Data: ___ de _____ de 20___	
Hora: ___h___m	
OCORRÊNCIA:	
<p>A Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores informa que ocorreu um (<i>tipo de evento</i>) verificado em (<i>identificar freguesia e lugar</i>), motivado por (<i>fatores desencadeantes do mesmo</i>), pelo que pelas ___h___m foi ativado o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil. Foram registadas ___ vítimas e os seguintes danos: (<i>especificar caso existam</i>). Solicita-se à população que siga as instruções dos agentes de proteção civil presentes no local (<i>indicar quais</i>).</p>	

Em caso de dúvida poderá contactar a linha de apoio da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores através do número (*especificar número de telefone*).

Será emitido um novo comunicado assim que surjam novas informações.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores

4. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

Apresenta-se seguidamente uma listagem das entidades a quem foi assegurada a distribuição do plano, designadamente as entidades integrantes da Comissão Municipal de Proteção Civil e a autoridade de proteção civil de nível territorial imediatamente superior.

A distribuição do PMEPCSCF deve ser assegurada preferencialmente em formato digital. Deverá ainda ser assegurada a disponibilização pública das componentes não reservadas do plano em suportes de tecnologias de informação e comunicação.

N.º Cópias	Entidade
1	Câmara Municipal das Lajes das Flores
1	Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores
1	Bombeiros Voluntários de Santa Cruz das Flores
1	Polícia de Segurança Pública
1	Guarda Nacional Republicana
1	Polícia Marítima
1	Capitania do Porto de Santa Cruz das Flores
1	Unidade de Saúde da Ilha das Flores
1	ISSA - Instituto de Segurança Social dos Açores (Serviço Local)
1	Secretaria Regional das Obras Públicas e Comunicações - Delegação de Ilha
1	Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas - Delegação de Ilha (Serviço de Ambiente e Alterações Climáticas)
2	Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural - Delegações de Ilha (Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Serviço Florestal das Flores)
1	Aeroporto de Santa Cruz das Flores - ANA
1	NAV Portugal
1	Junta de Freguesia da Caveira
1	Junta de Freguesia dos Cedros
1	Junta de Freguesia de Ponta Delgada
1	Junta de Freguesia de Santa Cruz das Flores
1	Escola Básica e Secundária da Ilha das Flores
1	Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz das Flores
21	Total de cópias distribuídas.

ANEXO I

Programa de Medidas a Implementar para a Prevenção e Mitigação dos Riscos Identificados e para a Garantia da Manutenção da Operacionalidade do Plano

1. Medidas de prevenção, mitigação, proteção e autoproteção

As medidas de mitigação a definir devem ser abrangentes face aos riscos predominantes em Santa Cruz das Flores, esforçando-se por alcançar objetivos múltiplos e definindo horizontes de tempo a longo prazo. Mitigar o impacto das catástrofes, pressupõe o reconhecimento/identificação dos perigos e áreas de suscetibilidade à ameaça, a identificação dos fatores que contribuem para as vulnerabilidades presentes, bem como a consideração da capacidade de adaptação que a comunidade vai desenvolvendo face às situações presentes, devendo esta compreender os mecanismos de resposta já implementados.

Todas as ações de mitigação de riscos, se sustentadas, tendem para a redução das vulnerabilidades presentes, detendo por isso o potencial de produzir benefícios repetidos ao longo do tempo, precavendo os impactos de futuras catástrofes.

As medidas de mitigação devem por isso, estar previstas em todas as fases do ciclo da catástrofe podendo ser estruturais ou não estruturais, como são as estratégias de desenvolvimento propostas nos instrumentos de gestão territorial ou os programas de sensibilização/educação destinados à comunidade ou à sensibilização de decisores dos setores público e privado. Neste sentido, e de modo a alcançarem-se estes objetivos identifica-se nos pontos que se seguem:

- Estratégias de carácter geral a serem implementadas por agentes de proteção civil e/ou entidades de apoio;
- Estratégias específicas para cada um dos principais riscos identificados no Ponto 1.3 incluindo os instrumentos legais atualmente em vigor.

1.1. Estratégias gerais

No âmbito da definição de estratégias para mitigação dos efeitos associados a acidentes graves ou catástrofes, torna-se útil clarificar aquelas que, ao serem implementadas, apresentam um efeito benéfico transversal a vários tipos de eventos.

Importa ter em conta nas estratégias de mitigação de carácter geral:

- As que decorrem da Lei de Bases de Proteção Civil, como são o direito à informação e formação dos cidadãos, de acordo com a qual os cidadãos têm direito à informação sobre os riscos a que estão sujeitos, bem como sobre as medidas adotadas e a adotar de modo a minimizar os efeitos de acidente grave ou catástrofe. Esta estratégia pode incluir na sua implementação, o desenvolvimento de ações de informação/sensibilização destinadas à população em geral, mas também às instituições públicas e privadas, consciencializando-as das responsabilidades que recaem sobre elas;

- As ações tendentes à atualização das bases de dados de ocorrências para uma permanente atualização dos níveis de risco e das áreas de suscetibilidade bem como à manutenção do inventário atualizado de meios materiais e humanos que poderão ser ativados em caso de emergência;
- A articulação com os instrumentos de gestão territorial, complementando as estratégias ali definidas para a diminuição das vulnerabilidades e para a minimização dos riscos identificados;
- A promoção da realização de exercícios ao nível municipal e auxiliar na definição das áreas de intervenção a avaliar;
- A maximização da eficiência das ações de socorro promovendo a realização de planos prévios de intervenção concisos e centrados nas componentes operacionais (potenciar a eficiente gestão de recursos disponíveis).

1.2. Estratégias específicas

Para além da definição de estratégias de carácter geral, úteis para a maximização da eficácia e eficiência de um elevado número de ações transversais a vários tipos de risco, considera-se ser de toda a utilidade organizar e especificar estratégias de mitigação para os tipos de risco que poderão afetar Santa Cruz das Flores, bem como indicar os instrumentos legais que concorrem para a mitigação das suas consequências.

Seguidamente identificam-se as estratégias de mitigação específicas para cada risco:

Incêndios urbanos:

Nesta tipologia de risco apontam-se diferentes medidas de redução da probabilidade (a) e dos efeitos (b) e medidas de planeamento, resposta e evacuação (c).

(a) Medidas de redução da probabilidade:

- Realização de visitas e vistorias periódicas aos edifícios de maior risco e/ou mais degradados;
- Ações de sensibilização e/ou criação de programas de apoio para manutenção de instalações elétricas, chaminés em edifícios ocupados por população mais idosa;
- Articulação, com os proprietários, da extração de carga potencialmente combustível de edifícios devolutos.

(b) Medidas de redução dos efeitos:

- Ações para sensibilizar a colocação, sempre que possível, das botijas de gás no exterior dos edifícios;
- Manutenção periódica de marcos e bocas de incêndio;

- Garantir condições de acesso e de circulação por parte das viaturas dos bombeiros, para intervenção rápida e eficaz em caso de incêndio, adotando medidas de restrição do estacionamento nas áreas mais críticas;

(c) Medidas de planeamento, resposta e evacuação:

- Redefinição da rede de marcos e bocas de incêndio de forma a evitar a existência de áreas não cobertas e com acessibilidade a meios de combate reduzida;
- Promover a realização de exercícios relativos a estratégias de combate a incêndios em edifícios (de diferentes tipologias) e sua evacuação;
- Realizar exercícios (em colaboração com os agentes de proteção civil) tendo em vista a avaliação do tempo decorrido entre o alerta e o controlo do teatro de operações, bem como da eficácia das operações a implementar.
- Manter atualizada a informação relativa aos meios disponíveis no concelho que possam auxiliar o combate a incêndios no município;
- Promover a existência de plano prévio de intervenção para o município. Este deverá compreender estratégias de intervenção relativos a:
 - ✓ Sectorização do teatro de operações;
 - ✓ Meios a mobilizar automaticamente para a zona de concentração e reserva;
 - ✓ Procedimentos de desimpedimento de vias por viaturas (mobilização de elevado número de reboques a estacionar na zona de concentração e reserva, por exemplo);

Contribuir para o cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios e a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, que aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios.

Colapso de edifícios:

- Garantir o cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente:
 - ✓ Decreto-Lei n.º 235/83, de 31 de maio, relativo ao Regulamento de Segurança e Ações para estruturas de edifícios e pontes.
- Promover exercícios envolvendo a evacuação dos edifícios de utilização coletiva (caberá ao SMPC organizar estes exercícios).
- Apreciar as medidas de autoproteção destes edifícios (de acordo o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua redação atual, e a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro).
- Manter atualizada a listagem de edifícios degradados e/ou em ruína.

- Promover junto dos proprietários a reabilitação dos edifícios, com base em apoios comunitários existentes.

Sismos:

- Sensibilizar os promotores para a importância de que todas as edificações cumpram os regulamentos de dimensionamento para fazer face aos sismos, em particular quando se tratam de edifícios como os de agentes de proteção civil que deverão estar situados em locais de baixa suscetibilidade e construídos com as adequadas técnicas construtivas.
- Sensibilizar o executivo municipal para as obrigações decorrentes da Resolução da Assembleia da República n.º 102/2010, de 11 de agosto - Adoção de medidas para reduzir os riscos sísmicos.
- Realizar ações de sensibilização tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de sismo.
- Ter previsto em plano prévio de intervenção:
 - ✓ Procedimentos de deslocação da população mais vulnerável (jovens e idosos) e entidades responsáveis pela mesma.
 - ✓ Ter definidas previamente a constituição de várias equipas de avaliação de estabilidade de infraestruturas a ativar em caso de necessidade.
 - ✓ Procedimentos de estabilização de infraestruturas em risco de colapso e meios materiais e humanos disponíveis para a sua implementação.

Acidentes em instalações com combustíveis, óleos e lubrificantes:

- Realização de inspeções periódicas aos edifícios com a presença desta tipologia de materiais, com objetivo educativo/formativo.
- Acompanhar a divulgação à população (pelo SMPC de Santa Cruz das Flores com a colaboração do operador do estabelecimento) de medidas específicas de autoproteção a adotar em caso de acidente grave nos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas.
- Ao nível da legislação em vigor, importará fazer cumprir o previsto no Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 42/2014, de 18 de março, nomeadamente:
 - ✓ Garantir a incorporação no Plano Diretor Municipal das distâncias de segurança entre os estabelecimentos e zonas residenciais, vias de comunicação, locais frequentados pelo público e zonas ambientalmente sensíveis.

Cheias e inundações urbanas:

Nesta tipologia de risco apontam-se medidas de redução da probabilidade (a) e medidas de planeamento, resposta e evacuação (b).

(a) Medidas de redução da probabilidade:

- Manutenção periódica da rede de drenagem urbana, com limpeza de condutas.

(b) Medidas de planeamento, resposta e evacuação:

- Realização de ações de verificação e limpeza aquando de avisos de alerta de precipitação intensa emitidos pela autoridade de proteção civil.
- Realizar ações de sensibilização tendo em vista difundir os procedimentos que deverão ser adotados pela população após receção de avisos por parte da proteção civil (salvaguarda de bens, colocação de barreiras nas zonas de acesso aos pisos térreos, etc.).
- Garantir a eficiência dos mecanismos de previsão e de aviso à população presente nas zonas suscetíveis aos riscos.

Refere-se que este primeiro ponto teve por base, na sua estrutura e informação, o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Beja (Versão de Consulta Pública), com as devidas adaptações ao território neste Plano analisado e respetivos riscos.

2. Programa de Exercícios

De modo a garantir a permanente operacionalidade do PMEPCSCF e a validação dos pressupostos nele contidos, serão realizados exercícios com periodicidade máxima de dois (2) anos, os quais poderão envolver o teste à totalidade ou apenas a parte do Plano. Tais exercícios poderão ser do tipo CPX (Comand Post Exercise), TTX (Table Top Exercise) ou LivEX (Live Exercise).

ANEXO II

Fichas de Medidas de Autoproteção

Terramoto/Sismo

O que é

Um sismo é um fenómeno natural de vibração brusca e passageira da superfície da Terra, resultante de movimentos subterrâneos causados pela libertação rápida de grandes quantidades de energia sob a forma de ondas sísmicas. Os grandes sismos são vulgarmente designados por terremotos. Apesar de não se poder impedir ou prever os seus efeitos podem ser minimizados com comportamentos adequados. Manter a calma e saber agir pode marcar a diferença.

Antes do Terramoto/Sismo

- ✿ **Combine com toda a sua família** o ponto de encontro caso os elementos da família se separem durante o abalo.
- ✿ **Organize a sua casa** de modo a facilitar os movimentos, mantendo os corredores e zonas de circulação desobstruídas garantido um fácil acesso ao exterior.
- ✿ **Fixe** as estantes ou móveis pesados, as garrafas de gás, os vasos e floreiras às paredes de sua casa.
- ✿ **Crie um kit de emergência** que tenha um extintor, um estojo de primeiros socorros, uma lanterna, um rádio portátil e pilhas de reserva.
- ✿ **Crie uma reserva** de água e alimentos enlatados verificando as suas validades com frequência.

Dentro de casa

- ✿ **No andar superior** de um edifício não se precipite para as escadas. **Proteja-se debaixo** de uma mesa, cama, cantos das salas ou vão de porta.
- ✿ **No rés-do-chão** de um edifício, e se a sua rua for suficientemente larga (por exemplo mais larga que a altura dos edifícios), saia de casa calmamente e dirija-se para um local seguro.
- ✿ **Mantenha-se afastado** de janelas, espelhos e chaminés.
- ✿ **Nunca utilize** o elevador.
- ✿ **Desligue** o gás, a eletricidade, água e o aquecimento.
- ✿ **Tenha sempre à mão** um extintor.

Na rua

- ✿ **Dirija-se** calmamente para um local aberto, evitando correr e vaguear pelas ruas.
- ✿ **Mantenha-se afastado** de edifícios, muros e postes de eletricidade.
- ✿ **Se estiver a conduzir**, deve parar a viatura longe de edifícios, muros, taludes, postes de eletricidade e **permaneça dentro dela**.

Depois do Terramoto/Sismo

- ✿ **Mantenha a calma** e não se esqueça que podem ocorrer réplicas.
- ✿ **Não fume nem acenda** fósforos ou isqueiros, pode haver fuga de gás. Utilize lanternas a pilhas.
- ✿ **Ligue o rádio** e cumpra as indicações dadas.
- ✿ **Limpe** com a maior brevidade possível, os produtos inflamáveis que tenham sido derramados.
- ✿ **Evite passar** por onde existam fios elétricos soltos.
- ✿ **Utilize os telefones apenas** em caso de necessidade extrema, como por exemplo para identificar feridos graves ou incêndios.
- ✿ **Evite circular pelas ruas**, deixe-as livres para as viaturas de socorro.

Incêndio em casa

A maioria dos Incêndios em casa dá-se devido a problemas com a rede elétrica, rede de gás ou fonte de calor. A cozinha é o local onde muitos incêndios têm origem.

Rede elétrica

- ✿ Não faça reparações improvisadas.
- ✿ **Substitua** os fios elétricos em mau estado.
- ✿ **Evite a sobrecarga** - não ligue demasiados aparelhos na mesma tomada, principalmente os de elevado consumo.
- ✿ **Nunca apague com água** um incêndio de origem elétrica, porque pode causar curto-circuito
- ✿ **Não aproxime água de instalações elétricas**, porque há perigo de ficar eletrocutado.

Rede de gás

- ✿ **Faça a revisão periódica** das tubagens.
- ✿ Para verificar se há fugas, aplique água com sabão. **Nunca utilize uma chama.**
- ✿ Se detetar alguma fuga **chame de imediato um técnico** qualificado.
- ✿ **Se cheirar a gás:**
 - ✓ Não faça qualquer tipo de chama.
 - ✓ Não ligue nem desligue interruptores ou aparelhos elétricos.
 - ✓ Abra as janelas.
 - ✓ Feche as válvulas de segurança do contador e de corte do redutor.
 - ✓ Contacte de imediato um técnico qualificado.

Fontes de calor

- ✿ **Afaste** os aquecedores de móveis.
- ✿ **Não seque a roupa** nos aquecedores.
- ✿ Afaste os produtos inflamáveis de uma fonte de calor.
- ✿ **Guarde os líquidos inflamáveis** em recipientes fechados e coloque-os em locais ventilados.
- ✿ **Proteja** devidamente a lareira para que não se torne num foco de incêndio.
- ✿ **Não abandone velas** acesas ou mal apagadas.
- ✿ **Nunca se esqueça** do ferro de engomar ligado.

Cozinha

- ✿ Nunca saia de casa com o fogão ou esquentador ligado.
- ✿ Não deixe, junto a janelas abertas, aparelhos a gás ligados.

- ☀ Se o óleo da frigideira se incendiar:
 - ✓ Desligue de imediato o gás.
 - ✓ Não retire a frigideira do fogão para não espalhar o fogo.
 - ✓ Use uma tampa, um prato ou uma toalha húmida para extinguir o incêndio, não utilize água.
- ☀ Mude periodicamente o filtro do exaustor.
- ☀ Não avive as chamas do fogareiro com álcool, gasolina ou qualquer outro líquido inflamável.

Em caso de incêndio em casa

- ☀ Enquanto combate o fogo, **aponte o extintor e/ou mangueira para o que arde** (base das chamas) e não para o topo das chamas.
- ☀ Se não conseguir apagar o fogo em 30 segundos, ou no máximo em 1 minuto, **chame os Bombeiros**.
- ☀ **Se o incêndio aumentar** de proporções, não tente apagar o fogo.
- ☀ **Saia de casa rapidamente**.
- ☀ **Cubra a boca e o nariz** com um pano húmido para evitar a inalação de fumos.
- ☀ **Ande de gatas**. Perto do chão respira-se melhor.
- ☀ Faça o percurso de evacuação junto das paredes para não perder o rumo e não tropeçar em objetos.
- ☀ **Feche imediatamente o gás** e desligue o quadro elétrico.
- ☀ Antes de abrir uma porta **verifique se está quente**, porque pode haver fogo do outro lado. Se for o caso, procure outra saída, se possível.
- ☀ **Feche as portas e as janelas** do compartimento em que está o incêndio até à chegada dos Bombeiros.
- ☀ Se existirem **elevadores, não os utilize**. Use sempre as escadas.
- ☀ Se a sua **roupa for atingida**, não corra, deite-se no chão, role sobre si mesmo e/ou enrole-se com uma toalha.

Nunca volte atrás

Gás

O gás dos aparelhos domésticos ao ser queimado incorretamente, devido à má instalação ou deficiente regulação, pode levar à acumulação de monóxido de carbono, um gás tóxico. Tanto o gás canalizado como o de garrafa podem provocar asfixia e, quando misturados com o ar, dar origem a explosão ou incêndio.

Efeitos

Muitos acidentes domésticos são devidos ao efeito do monóxido de carbono, gás tóxico, sem cheiro e sem cor. As queixas vão desde dores de cabeça, falta de forças, vertigens, sonolência e, eventualmente, vômitos, seguindo-se pele arroxeadada e perda de conhecimento. Pode levar à morte caso não seja socorrido a tempo. Esteja alerta. Um ligeiro mal-estar pode evoluir para uma apatia que o impeça de fugir do local.

Lembre-se que as braseiras, lareiras e salamandras também levam à acumulação deste gás nos locais mal ventilados. Devido ao seu cheiro característico são mais raros acidentes por gás canalizado ou de garrafa, contudo, também constituem um perigo para a saúde.

Regras de segurança

- ✿ Adquira apenas aparelhos a gás que estejam normalizados e certificados.
- ✿ Recorra a técnicos qualificados para a instalação, reparação e manutenção dos aparelhos. Não faça improvisos.
- ✿ Os tubos de borracha e braçadeiras de instalação devem ser adequados e substituídos periodicamente. Mantenha limpas as chaminés e os exaustores.

Primeiros socorros

- ✿ **Entre com a respiração contida.** Se não o fizer corre o risco de perder os sentidos.
- ✿ **Areje o local.**
- ✿ Se necessário **volte ao exterior para respirar fundo.**
- ✿ Entre de novo e **retire a vítima para local arejado.**
- ✿ **Desaperte-lhe as roupas** que dificultam a respiração.
- ✿ **Corte o fornecimento de gás.**
- ✿ **Ligue para os Bombeiros** ou Centro de Informação Antivenenos. Siga as indicações dadas.

Se cheirar a gás

- ✿ **Corte imediatamente o fornecimento de gás,** fechando a válvula ou o redutor.
- ✿ **Não ligue nem desligue interruptores** ou equipamentos elétricos.

- ✿ Se utilizar uma lanterna ligue-a e desligue-a no exterior.
- ✿ **Não fume.** Apague qualquer chama.
- ✿ **Ventile o local**, abrindo portas e janelas, até que o cheiro desapareça completamente.
- ✿ **Nunca** procure uma fuga de gás com uma chama. Utilize água com sabão.
- ✿ Contacte o Piquete de Segurança da entidade fornecedora de gás.

O que nunca fazer

- ✿ Instalar esquentadores na casa de banho.
- ✿ Sair de casa com o esquentador ligado.
- ✿ Deixar o fogão em funcionamento quando se ausentar. O derrame de líquidos a ferver pode apagar os queimadores, mantendo-se a libertação de gás.
- ✿ Pendurar roupa ou outros objetos nos tubos de gás.
- ✿ Guardar as garrafas de gás em caves ou junto a fontes de calor.
- ✿ Deitar as garrafas de gás. Coloque-as sempre com o redutor para cima.
- ✿ Deixar aberta a válvula de segurança do contador (gás canalizado) ou do redutor (gás de garrafa), quando se ausentar.

Se houver chama

- ✿ Se não correr risco retire do alcance das chamas tudo o que possa arder.
- ✿ Corte imediatamente o fornecimento de gás, fechando a válvula ou o redutor.

ANEXO IV

Enquadramento Técnico - Cartografia

Conceitos

A identificação e avaliação dos principais riscos assentam sobre três conceitos essenciais, que se torna importante explicar para uma melhor compreensão das metodologias utilizadas e, conseqüentemente, dos resultados obtidos. Esses três conceitos são (1) suscetibilidade, (2) elementos expostos e (3) localização do risco.

a. Suscetibilidade

São diversas as definições de suscetibilidade existentes, tendo a ANPC, no seu guia metodológico, considerado como sendo a incidência espacial do perigo. Representa então a propensão para uma área ser afetada por um determinado perigo, natural, tecnológico ou misto, identificado através dos fatores de predisposição para a ocorrência dos processos ou ações, não contemplando o seu período de retorno ou a probabilidade de ocorrência.

A abordagem metodológica para a obtenção das áreas de suscetibilidade baseou-se numa abordagem heurística-qualitativa, "em que as diferentes ponderações são o resultado de um processo empírico interativo de análise causa-efeito entre os diferentes fatores considerados e a distribuição no espaço" (Cunha, L. e Dimuccio, L., 2002).

Esta abordagem qualitativa (heurística-qualitativa) pondera valores através de uma atribuição empírica, processada através de operações de análise espacial.

Para cada variável definida como elemento de predisposição para a ocorrência do fenómeno em estudo, definiu-se classes de pontuação, que variavam de 0 a 5. Por sua vez, para cada variável foi definida uma ponderação que poderá variar de 1 a 5, consoante a influência que esse elemento de predisposição apresenta para a ocorrência do evento.

Por fim, independentemente da abordagem metodológica utilizada, a maioria das cartas de suscetibilidade foram reclassificadas em quatro classes, atendendo ao definido no Guia Metodológico, a saber: suscetibilidade elevada; suscetibilidade moderada; suscetibilidade baixa e suscetibilidade nula ou não aplicável.

Em alguns riscos a reclassificação final só se baseou em duas ou três classes: suscetibilidade elevada, suscetibilidade moderada e suscetibilidade baixa, a saber: riscos naturais (tempestade, inundações e erosão costeira) e todos os riscos tecnológicos.

b. Elementos expostos

Compreende a população, propriedades, estruturas, infraestruturas, atividades económicas, etc., expostos (potencialmente afetáveis) a um processo perigoso natural, tecnológico ou misto, num determinado território. Estes elementos expostos são o produto da agregação de:

- **Elementos estratégicos, vitais e/ou sensíveis (EEVS):** conjunto de elementos fundamentais para a resposta à emergência (rede hospitalar e de saúde, rede escolar, quartéis de bombeiros e instalações de outros agentes de proteção civil e autoridades civis e militares) e de suporte básico às populações (origens e redes principais de abastecimento de água, rede elétrica, centrais e retransmissores de telecomunicações);
- **Elementos indiferenciados:** compreendem edifícios e vias de comunicação não considerados vitais e áreas classificadas como solo urbanizável no Plano Diretor Municipal de Santa Cruz das Flores em vigor.
- **Elementos humanos:** informação relativa às principais características da população, como número de residentes total e por grupos etários, e do edificado e alojamentos, como tipologia, função e ocupação.

c. Localização do risco

A identificação das áreas de risco resulta da sobreposição da suscetibilidade com os elementos expostos, dando origem à carta de localização do risco, de acordo com o que é exigido aos municípios no âmbito dos Planos Municipais de Emergência.

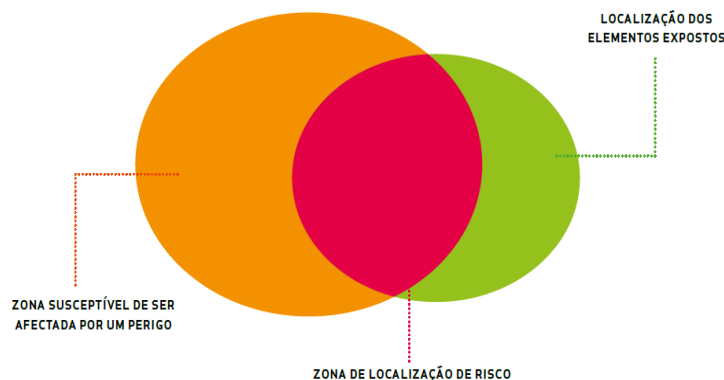


Figura 1. Procedimento para identificação das zonas de localização do risco (Fonte: ANPC, 2009).

Organização da informação





d. Sistema de referenciação espacial

As diferentes variáveis utilizadas na construção de informação de base, bem como a informação de apoio encontram-se no sistema de referência espacial PTRAO8/ UTM zone 25N (EPSG 5014).

e. Simbologia

A simbologia e cores utilizadas nas diferentes tipologias de cartas apoiaram-se no Guia Metodológico. No caso específico do Risco referente à erosão hídrica do solo, a simbologia utilizada diferiu uma vez que os resultados foram reclassificados em cinco classes (Quadro 1).

Tabela 1. Simbologia adotada nos diferentes cartogramas.

Carta	Classes	Cor	RGB
Zonamento da suscetibilidade	Suscetibilidade elevada		255,0,0 (vermelho)
	Suscetibilidade moderada		255,255,0 (amarelo)
	Suscetibilidade baixa		0,255,0 (verde)
	Suscetibilidade nula ou não aplicável		255,255,255 (branco)
Zonamento do risco	Risco elevado		255,0,0 (vermelho)
	Risco moderado		255,255,0 (amarelo)
	Risco baixo		0,255,0 (verde)
	Risco nulo ou não aplicável		255,255,255 (branco)
Zonamento de carta de perigo (erosão hídrica do solo)	Suscetibilidade muito alta		255,0,0 (vermelho)
	Suscetibilidade alta		230,152,0 (laranja)
	Suscetibilidade moderada		255,255,0 (amarelo)
	Suscetibilidade baixa		85,255,0 (verde)
	Suscetibilidade muito baixa		38,115,0 (verde escuro)
Zonamento de carta de risco e localização de risco (erosão hídrica do solo)	Risco muito alto		255,0,0 (vermelho)
	Risco alto		230,152,0 (laranja)
	Risco moderado		255,255,0 (amarelo)
	Risco baixo		85,255,0 (verde)
	Risco muito baixo		38,115,0 (verde escuro)

f. Riscos inventariados no concelho de Santa Cruz das Flores

De acordo com o solicitado pelo Município de Santa Cruz das Flores deverão ser identificados e avaliados os seguintes riscos:

A. Riscos Naturais

- Condições meteorológicas adversas: tempestades;
- Hidrologia: inundações; inundações por *tsunami*;
- Geodinâmica interna: sismos; atividade vulcânica;
- Geodinâmica externa: movimentos de massa em vertentes; erosão costeira: recuo e instabilidade de arribas;

B. Riscos Tecnológicos

- Transportes: acidentes rodoviários e aéreos; acidentes no transporte marítimo de mercadorias perigosas;
- Atividade industrial e comercial: acidentes em instalações de combustíveis, óleos e lubrificantes; incêndios em edifícios com elevada concentração populacional;

C. Riscos mistos

- Relacionados com a água: degradação e contaminação de águas superficiais;
- Relacionados com o solo: erosão hídrica dos solos; degradação e contaminação dos solos.

Metodologia e Resultados

• Elementos expostos

A informação relativa aos elementos expostos, mais concretamente os elementos estratégicos, vitais e/ou sensíveis (EEVS) e elementos indiferenciados (EI) constituem um conjunto de dados geográficos importantes na construção das cartas de localização de risco, pois permitem identificar as infraestruturas e/ou equipamentos que se encontram mais expostos ao risco.

Simultaneamente são elementos geográficos importantes aquando da ocorrência de situações de emergência, pois permitem definir um planeamento mais rigoroso face à presença de atributos relevantes tais como contacto telefónico do responsável, horário de funcionamento, número de camas disponíveis (no caso da hotelaria).

Com o objetivo de serem úteis em situações de emergência os EEVS e EI deverão ser atualizados sempre que se verificarem alterações quanto a localização e/ou quanto aos seus atributos.

No concelho de Santa Cruz das Flores a área a considerar na identificação das zonas de localização de risco corresponde a 2.660 hectares, que corresponde a 37,5% do território. Será com base neste valor que se irá proceder à caracterização dos diferentes elementos de risco.

Na análise dos diferentes cartogramas de localização de risco serão identificados dos EEVS dos elementos expostos um conjunto de elementos fundamentais:

- Elementos vitais: correspondem a elementos considerados essenciais ao normal funcionamento da comunidade. Esses elementos passam por infraestruturas viárias, de abastecimento e distribuição de energia, de abastecimento de água, de drenagem de efluentes, comunicações, equipamentos no âmbito da saúde, segurança pública, proteção civil e cemitérios;
- Elementos sensíveis: equipamentos cujos principais ocupantes/utilizadores se enquadram em grupos de risco (por exemplo, população infantil/juvenil, idosa e mobilidade reduzida) de acordo com a tipologia do risco e património cultural;

a. Informação de referência

Para a atualização deste elemento geográfico utilizaram-se os seguintes dados:

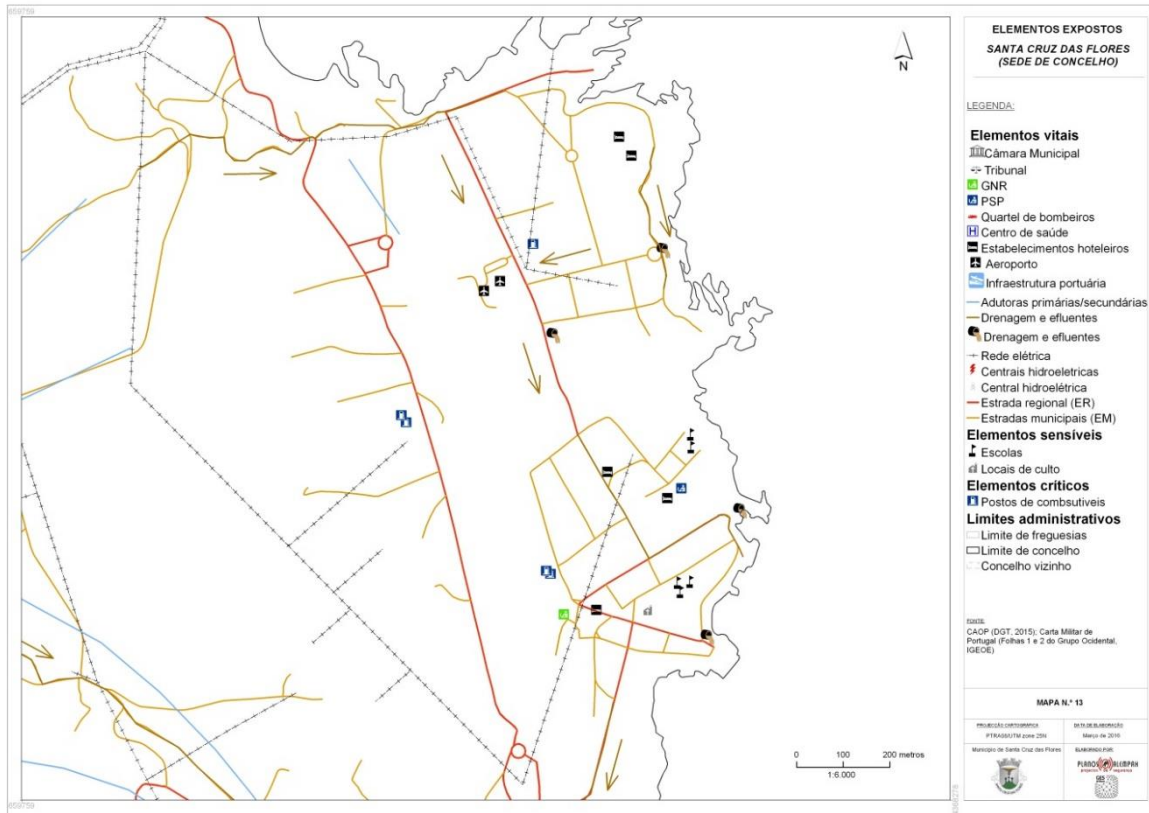


Figura 3. Elementos expostos na sede de concelho (Santa Cruz das Flores).

Bibliografia e Fontes utilizadas na Cartografia

Bibliografia

ANPC (2009), Guia metodológico para a produção de cartografia municipal de risco e para a criação de sistemas de informação geográfica (sig) de base municipal, Caderno técnico, Lisboa

CABRAL, J. (1995), Neotectónica em Portugal Continental. Mem. Inst. Geol. Mineiro, Lisboa

CUNHA, L. E DIMUCCIO, L. (2002), *Considerações sobre riscos naturais num espaço de transição. Exercícios cartográficos numa área a Sul de Coimbra*, Revista Territorium, N.º 9, Coimbra

GARCIA, R. (2002) - Avaliação do Risco de Movimentos de Vertentes na Depressão da Abadia (Torres Vedras), Dissertação Mestrado

GARCIA, R. E ZEZERE, J.L. (2003) *Avaliação de riscos geomorfológicos: conceitos, terminologia e métodos de análise*, Actas de Congresso, III Seminário Recursos Geológicos, Ambiente e Ordenamento do Território, UTAD, Vila Real

GARCIA, R. (2012) - Metodologias de avaliação da perigosidade e risco associado a movimentos de vertentes - aplicação na bacia do rio Alenquer, Dissertação de Doutoramento, FLUL/IGOT

OLIVEIRA, S. (2012), Incidência Espacial e Temporal da Instabilidade Geomorfológica na Bacia do Rio Grande da Pipa (Arruda dos Vinhos), Instituto de Gestão e Ordenamento do Território, Universidade de Lisboa, Dissertação de Doutoramento

ROCHA, M. (2012), Incêndios Urbanos no Concelho da Amadora - O Risco de Incêndio nas Freguesias da Mina e Venteira, FCSH/UNL, Dissertação de mestrado

SRAM (2007), Plano Regional de Emergência dos Açores, em vigor

SRAM (2012), Plano de Gestão de Recursos Hídricos da Ilha das Flores, volume 8, capítulo 2 - Caracterização e diagnóstico da situação de referência

SRAM (2015), Plano de Gestão do Risco de Inundações no Arquipélago dos Açores

Fontes

DGT, Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) 2015

INE, Dados dos Censos 2011 ao nível da subsecção

Plano Municipal de Emergência de Santa Cruz das Flores, 1999

ANEXO V

Glossário

Apresenta-se, neste ponto, o glossário dos principais conceitos técnicos utilizados no Plano de Emergência Municipal de Proteção Civil de Santa Cruz das Flores, assim como uma lista de acrónimos e siglas. Refere-se que o glossário foi adaptado do constante no sítio de internet da Autoridade Nacional de Proteção Civil.

112

Número único para chamadas telefónicas de emergência idêntico em todos os Estados Membros da União Europeia. Está em construção um novo modelo para o serviço 112 cujas principais características são a criação de um número adequado de centros de emergência com capacidade de atendimento telefónico em todo o país. Estes centros irão caracterizar as ocorrências e fazer o seu reencaminhamento seletivo de acordo com protocolos definidos, devendo também utilizar infraestruturas físicas e tecnológicas que permitam aos serviços e forças de emergência a realização de atendimento especializado ao cidadão e a articulação das operações, utilizando ferramentas avançadas de apoio à decisão

A

ABRIGO

Instalação adaptada para acolher pessoas vítimas de uma emergência real ou iminente, por um período de tempo determinado.

ACIDENTE

Evento ou sequência de eventos não planeados, por vezes previsíveis, suscetíveis de provocar perdas ou danos humanos, materiais ou ambientais.

ACIDENTE GRAVE

É um acontecimento inusitado com efeitos relativamente limitados no tempo e no espaço, suscetível de atingir as pessoas e outros seres vivos, os bens ou o ambiente.

ACIDENTE NUCLEAR

Libertação não planeada de radiação que pode ocorrer em instalações nucleares e que excede os níveis de segurança estabelecidos internacionalmente.

ACIDENTE QUÍMICO OU INDUSTRIAL

Libertação ou derrame não planeado de substâncias químicas perigosas durante a produção, o transporte ou o manuseamento das mesmas.

ACIDENTE TECNOLÓGICO

Ocorrência súbita e não planeada causada pela atividade humana, que origina danos graves no Homem e no ambiente. Pode-se tratar de um acidente químico ou nuclear.

AGENTE NBQ OU AGENTE QBR

Elemento de natureza nuclear, biológica ou química, passível de ser libertado em acidentes tecnológicos, ou utilizado em ações militares.

AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

São agentes de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias os Corpos de Bombeiros, os Sapadores Florestais, as Forças de Segurança, as Forças Armadas, as Autoridades Marítima e Aeronáutica, o INEM e outros serviços de saúde. Para além dos Agentes de Proteção Civil, têm dever especial de cooperação as Associações humanitárias de bombeiros voluntários, os Serviços de segurança, o Instituto Nacional de Medicina Legal, as

Instituições de segurança social, as Instituições com fins de socorro e de solidariedade, os Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente, os Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos.

Os agentes e as entidades acima referidos, em situação de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, articulam-se operacionalmente nos termos do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) sem prejuízo das suas estruturas próprias de direção, comando e chefia.

AJUDA INTERNACIONAL

Ajuda proveniente de organismos internacionais ou de outros países. A ajuda deve ser definida pelo país afetado em função das suas reais necessidades e solicitada de forma inequívoca.

AJUDA MÚTUA

Auxílio recíproco, tanto mais eficiente quanto maior for o esforço de cooperação.

ALARME

(1) Sinal, dispositivo ou sistema que tem por finalidade avisar sobre um perigo ou risco iminente.

(2) Sistema, sinal sonoro e/ou visual, para aviso e informação da ocorrência de uma situação anómala ou de emergência, numa determinada área ou espaço, levada a efeito por uma pessoa ou por um dispositivo automático para transmissão de informação.

ALERTA, DECLARAÇÃO DE

(1) Comunicação que indica aproximação de perigo com iminência inferior à da mensagem de Aviso.

(2) Situação em que o risco de ocorrer uma emergência existe, mas não está iminente, pelo que não é necessário dar o alarme.

ALERTA ESPECIAL

Em determinadas condições de risco ou de emergência as organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) são colocadas em alerta especial. O estado de alerta especial visa intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou minoração das ocorrências, colocando meios humanos e materiais de prevenção em relação ao período de tempo e à área geográfica em que se preveja especial incidência das condições referidas. O alerta especial compreende os níveis azul, amarelo, laranja e vermelho, progressivos conforme a gravidade da situação e o grau de prontidão que esta exige.

AMEAÇA

Evento adverso com potencial para originar um desastre, ao qual se associa determinada probabilidade de ocorrência e de magnitude. Uma ameaça pode ser natural, tecnológica ou originada pelo Homem.

AUTO-PROTEÇÃO

Medidas individuais, familiares ou da comunidade, tendentes a prevenir ou a minimizar danos humanos, materiais ou ambientais, em caso de desastre.

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL (ANPC)

Surgiu da reestruturação do Serviço Nacional de Bombeiros e Proteção Civil em 2007.

Faz parte do sistema de proteção civil tendo por missão planear, coordenar e executar a política de proteção civil, designadamente na prevenção e reação a acidentes graves e catástrofes, na proteção e socorro de populações e na superintendência da atividade dos bombeiros. É um serviço central, da administração direta do Estado, de natureza operacional, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, na dependência do membro do Governo responsável pela área da Administração Interna.

Fazem parte da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) os Serviços Centrais (Sede), onde se inclui o Comando Nacional de Operações de Socorro (CNOS) e 18 Comandos Distritais de Operações de Socorro (CDOS).

AVISO

Comunicação feita por qualquer dos órgãos operacionais do sistema de proteção civil, dirigida à população afetada por uma emergência. Pretende fornecer informação relacionada com a emergência em causa e sobre as medidas de proteção a tomar.

AVISO E ALERTA, SISTEMA DE

Conjunto organizado de recursos humanos e meios técnicos que tem como funções divulgar os procedimentos a adotar por uma população face a situações de perigo e manter informada a população da área eventualmente afetada, da iminência, ocorrência ou evolução de uma situação de perigo.

B

BRIEFING

(1) Ato de fornecer por antecipação instruções de atuação específica ou informação útil à atuação dos agentes operacionais envolvidos.

(2) Reunião presencial organizada para o encontro dos oficiais de ligação das operações e as forças de coordenação política e operacional.

BUSCA E SALVAMENTO (SEARCH AND RESCUE -SAR)

Conjunto de operações com a finalidade de localizar e recuperar vítimas de um acidente grave ou catástrofe colocando seres humanos e animais a salvo em local seguro e adequado. É frequente a utilização de aeronaves, embarcações de superfície, submarinos e qualquer outro tipo de equipamento especial, para o socorro, busca e salvamento em mar e em terra.

C

CALAMIDADE, DECLARAÇÃO DE

Face à ocorrência ou iminência de ocorrência de um acidente grave e/ou catástrofe, e à sua previsível intensidade, a declaração feita em resultado do reconhecimento da necessidade de adotar medidas de carácter excecional destinadas a prevenir, reagir ou repor a normalidade das condições de vida nas áreas atingidas pelos seus efeitos. O ato de declarar a situação de calamidade corresponde ao reconhecimento da adoção de medidas adequadas e proporcionais à necessidade de enfrentar o grau mais elevado de perigo, atual ou potencial (quando inserido numa cadeia com grau crescente de perigo: alerta, contingência e calamidade). A declaração da situação de calamidade é da competência do Governo e reveste a forma de resolução do Conselho de Ministros. A declaração da situação de calamidade pode reportar-se a qualquer parcela do território, adotando um âmbito inframunicipal, municipal, supramunicipal ou nacional. A resolução do Conselho de Ministros que declara a situação de calamidade menciona expressamente a natureza do acontecimento que originou a situação declarada, o âmbito temporal e territorial, a estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar, os procedimentos de inventariação dos danos e prejuízos provocados e os critérios de concessão de apoios materiais e financeiros.

CATÁSTROFE

É o acidente grave ou a série de acidentes graves suscetíveis de provocarem elevados prejuízos materiais e eventualmente vítimas, afetando intensamente as condições de vida e o tecido socioeconómico em determinadas áreas ou na totalidade do território nacional.

CENÁRIO

Representação simplificada da realidade com a função de ajudar a compreender os problemas e a gravidade dos mesmos. Na área da proteção civil, constitui um elemento base de planeamento de emergência no qual se descreve a progressão hipotética das circunstâncias e dos eventos. A sua conceção tem por objetivo ilustrar as consequências dos impactos, mas especialmente a conceção das decisões e das operações de emergência.

CENTROS DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL (CCO'S)

Estruturas de coordenação, criadas no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), as quais em caso de acidente grave ou catástrofe, ou na sua iminência, desencadeiam operações de proteção civil, de harmonia com os planos de emergência previamente elaborados, com vista a possibilitar a unidade de direção das ações a desenvolver, a coordenação técnica e operacional dos meios a empenhar e a adequação das medidas de carácter excepcional a adotar. Consoante a natureza do fenómeno e a gravidade e extensão dos seus efeitos previsíveis, são chamados a intervir centros de coordenação operacional de nível nacional, regional ou distrital, especialmente destinados a assegurar o controlo da situação com recurso a centrais de comunicações integradas e eventual sobreposição com meios alternativos. Os CCO'S integram representantes das entidades cuja intervenção se justifica em função de cada ocorrência em concreto, assim como o Comando Operacional das Operações de Socorro através dos Comandos Operacionais da estrutura da ANPC.

COMANDANTE DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO (COS)

O técnico, dependente hierarquicamente do Comandante Operacional, de acordo com o nível do Posto de Comando Tático instalado no Teatro de Operações, responsável pelas tarefas de ataque, extinção e rescaldo de um incêndio florestal, de acordo com as faculdades que lhe são atribuídas pela legislação em vigor.

COMANDO DISTRITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO (CDOS)

Centro de operações e comunicações para apoio e coordenação de operações de socorro no âmbito do distrito. Em cada distrito existe um Comando Distrital de Operações de Socorro dirigido pelo Comandante Operacional Distrital (CODIS) o qual reporta hierarquicamente ao Comandante Operacional Nacional (CONAC). O CODIS é coadjuvado pelo 2.º Comandante Operacional Distrital, podendo ainda dispor de um adjunto de operações. São competências dos CDOS no âmbito do SIOPS: Garantir o funcionamento, a operatividade e a articulação com todos os agentes de proteção civil do sistema de proteção e socorro no âmbito do distrito; Assegurar o comando e controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver requeiram a sua intervenção; Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações; Assegurar a gestão dos meios aéreos a nível distrital; Assegurar a coordenação, no respeito pela sua direção e comando próprios, de todas as entidades e instituições empenhadas em operações de socorro; Apoiar técnica e operacionalmente as comissões distritais de proteção civil. Compete ainda aos CDOS assegurar a articulação operacional permanente com o comandante operacional municipal.

COMANDO NACIONAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO (CNOS)

O CNOS é a estrutura de comando de operações da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC). A Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) dispõe de uma estrutura operacional própria, competindo-lhe, nos termos da lei, assegurar o comando operacional das operações de socorro e ainda o comando operacional integrado de todos os corpos de bombeiros de acordo com o previsto no regime jurídico dos bombeiros portugueses. Integram o CNOS o Comandante Operacional Nacional, o 2.º Comandante Operacional Nacional e dois adjuntos de operações. O CNOS acompanha diariamente a situação e o empenhamento de meios e recursos, a nível nacional, em estreita articulação com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), a Guarda Nacional Republicana (GNR), o Instituto Português do Mar e Atmosfera (IPMA), a Polícia de Segurança Pública (PSP), as Forças Armadas (FA), a Polícia Judiciária (PJ), a Direção-Geral de Autoridade Marítima (DGAM), o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), a Cruz Vermelha Portuguesa (CVP), a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), a Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC) e outras entidades públicas ou privadas que colaborem nesta matéria, difundindo os comunicados que se julguem necessários.

COMISSÃO NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL (CNPC)

É a estrutura nacional de coordenação política em matéria de proteção civil. Estão atribuídas à Comissão um conjunto de ações de apoio e apreciação das linhas gerais da política governamental de proteção civil em todos os serviços da administração, sendo também da sua competência a cooperação

internacional em matéria de proteção civil. Define as diretivas sobre a elaboração de planos de emergência sendo responsável pela sua aprovação, assim como pela aprovação de outros documentos estruturantes da Proteção Civil Nacional.

Numa situação de emergência desencadeia as ações previstas nos planos de emergência e as que se considerem necessárias face à situação em causa. A Comissão assiste o Primeiro-Ministro e o Governo no exercício das suas competências em matéria de proteção civil, nomeadamente em situação de calamidade. É presidida pelo Ministro da Administração Interna e dela fazem parte o Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, representantes de diversos ministérios, entre outras autoridades e organismos com interesse e intervenção ao nível da Proteção Civil.

COMISSÕES DE PROTEÇÃO CIVIL

Órgãos de coordenação e de apoio à respetiva Autoridade Política em matéria de Proteção Civil, de escalão Nacional, Distrital ou Municipal, responsáveis por desencadear as ações previstas nos Planos de Emergência, assegurando a conduta das operações de Proteção Civil deles decorrentes.

COMUNICADO

Despacho breve contendo informações concretas, relativas a uma ocorrência (desastre) ou operação. Existem tipos diferentes de comunicados, sendo alguns internos destinados aos Agentes de Proteção Civil emitidos pelo CNOS, e outros destinados ao exterior para a população em geral.

CONTINGÊNCIA, DECLARAÇÃO DE

A situação de contingência pode ser declarada quando, face à ocorrência ou iminência de ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, é reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas e ou medidas especiais de reação não mobilizáveis no âmbito municipal.

O ato de declarar a situação de contingência corresponde ao reconhecimento da adoção de medidas adequadas e proporcionais à necessidade de enfrentar um grau de perigo, atual ou potencial, mais gravoso que a situação de alerta, mas menos gravoso que a situação de calamidade (quando inserido numa cadeia com grau crescente de perigo: alerta, contingência e calamidade). O poder para declarar a situação de contingência, consoante a extensão territorial do acidente grave e/ou catástrofe, é da competência do presidente da ANPC. A declaração de situação de contingência pode reportar-se a qualquer parcela do território, adotando um âmbito inframunicipal, municipal, supramunicipal ou nacional. O ato que declara a situação de contingência menciona expressamente a natureza do

acontecimento que originou a situação declarada, o âmbito temporal e territorial, a estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar, os procedimentos de inventariação dos danos e prejuízos provocados e os critérios de concessão de apoios materiais e financeiros.

D

DANO

Perdas humanas (vítimas mortais, feridos, desaparecidos, desalojados), ou perdas materiais, ambientais ou funcionais. Depende da severidade ou intensidade de um acidente ou evento adverso. Os danos classificam-se em: danos humanos, materiais e ambientais. Os danos humanos são dimensionados em função do número de pessoas desalojadas, deslocadas, desaparecidas, feridas gravemente, feridas levemente, doentes ou vítimas mortais. Os danos materiais são dimensionados em função do número de edificações, instalações e outros bens danificados e destruídos e do valor estimado para a reconstrução ou recuperação dos mesmos.

Os danos ambientais são medidos quantitativamente em função do volume de recursos financeiros necessários à reabilitação do meio ambiente. Estes danos são estimados em função do nível de: poluição e contaminação do ar, da água ou do solo; degradação, perda de solo agricultável por erosão ou desertificação; desmatamento, queimada e riscos de redução da biodiversidade representada pela flora e pela fauna.

E

EMERGÊNCIA

(1) — Um acontecimento inesperado que coloca a vida e/ou a propriedade em perigo e exige uma resposta imediata através dos recursos e procedimentos de rotina da comunidade. Exemplos: um acidente envolvendo vários automóveis com feridos ou mortos; um incêndio causado por um relâmpago que se espalha a outros edifícios.

(2) — Qualquer acontecimento exigindo coordenação acrescida ou resposta para além da rotina de modo a salvar vidas, proteger a propriedade, proteger a saúde pública e a segurança, ou diminuir ou evitar a ameaça de um desastre.

EMERGÊNCIA, GESTÃO DA

Organização e gestão de recursos e responsabilidades para lidar com todos os aspetos da emergência, em particular no que respeita à preparação, resposta e recuperação. A gestão da emergência envolve normalmente o esforço e empenho de entidades públicas, privadas e voluntárias, que atuam de forma coordenada, de modo a dar resposta ao largo espectro de necessidades usualmente existentes aquando de uma emergência.

EVACUAÇÃO

Procedimento que consiste na recolha, transporte e alojamento de pessoas e bens, do local onde ocorreu ou haja risco de ocorrer um sinistro, para um local seguro.

F

FENÓMENOS NATURAIS

Fenómenos com origem na natureza tais como: sismos, erupções vulcânicas, incêndios florestais ou inundações. Os fenómenos naturais podem dar origem a desastres ou catástrofes naturais.

G

GABINETE DE CRISE

São ativados em situação de guerra ou de catástrofe. A partir de cenários preditivos definem estratégias para a orientação dos procedimentos implementados pela direção das operações de proteção civil, responsável pela adequação das medidas a adotar e pela coordenação dos meios a empenhar.

H

(SEM INFORMAÇÃO)

I

INCIDENTE

(1) Um acontecimento inesperado com potencial para originar danos.

(2) Episódio repentino que reduz significativamente as margens de segurança sem, contudo, as anular, apresentando por isso apenas potenciais consequências para a segurança, levando a uma atualização

das bases de dados, mas sem acarretar uma revisão dos modelos, das finalidades, das regras e dos valores.

INFORMAÇÃO PÚBLICA

Visa esclarecer as populações sobre a natureza e os fins da proteção civil, consciencializá-las das responsabilidades que recaem sobre cada instituição ou indivíduo e sensibilizá-las em matéria de autoproteção.

INTENSIDADE

Medida quantitativa ou qualitativa da severidade de um fenómeno (natural, com origem humana ou tecnológica) ocorrido em determinado local.

J

(SEM INFORMAÇÃO)

K

(SEM INFORMAÇÃO)

L

(SEM INFORMAÇÃO)

M

MAGNITUDE

Exprime a grandeza do risco. Conceito introduzido por Charles F. Richter, em 1935, para medir a quantidade de energia libertada por um sismo. Atualmente existem vários métodos para a determinação da magnitude de um sismo, que são, no entanto, consistentes com a escala de Richter.

MITIGAÇÃO

(1) Medidas estruturais e medidas não estruturais empreendidas antes da ocorrência de uma ameaça natural, tecnológica ou originada pelo Homem. O objetivo é limitar (eliminar ou reduzir) o impacto adverso dessa ameaça na sociedade e no ambiente.

(2) Conjunto de medidas para limitar o impacto adverso de ameaças (naturais, tecnológicas ou originadas pelo Homem) através da redução da vulnerabilidade social, funcional ou das estruturas e infraestruturas.

MONITORIZAÇÃO

Sistema que permite a observação, medição e avaliação contínua do desenvolvimento de um processo ou fenómeno, visando garantir respostas adequadas e oportunas.

N

(SEM INFORMAÇÃO)

O

OCORRÊNCIA

Evento que requer a intervenção especializada de equipas de socorro em caso de emergência.

P

PERIGO

(1) A ameaça de um evento com potencial para constituir um desastre ou uma catástrofe, o qual pode ser representado por uma probabilidade de ocorrência e magnitude do fenómeno.

(2) Probabilidade de ocorrência de um fenómeno com potencial para gerar danos, calculado para um determinado período de tempo e para uma área restrita (ver perigosidade).

PERIGOSIDADE

(1) Probabilidade associada à ocorrência de um evento potencialmente perigoso, considerando um determinado período de tempo e um lugar determinado.

(2) Também designada por casualidade ou *hazard*, define-se como a probabilidade de ocorrência de um evento extremo causador da falência ou colapso do sistema exposto.

(3) A probabilidade associada a um evento com potencial para gerar danos humanos, causador de vítimas mortais, feridos, danos materiais, disrupções sociais e económicas ou a degradação do meio ambiente.

(4) Para um determinado período de tempo e uma determinada área, o evento ameaçador ou a probabilidade de ocorrência de um fenómeno potencialmente prejudicial.

PERÍODO DE RETORNO

(1) Tempo que decorre em média, entre duas ocorrências de um nível especificado do movimento do solo (Parâmetro do sismo que quantifica os seus efeitos no local: aceleração; intensidade macrossísmica), para um determinado local.

(2) Tempo que decorre entre dois acontecimentos sísmicos da mesma grandeza (magnitude).

PLANEAMENTO CIVIL DE EMERGÊNCIA

(1) Uma atividade pública e privada que se destina à organização e preparação civil dos diferentes sectores estratégicos da nação, para fazer face a situações de crise ou de tempo de guerra de âmbito nacional e internacional.

(2) Análise, organização, planificação e coordenação dos recursos disponíveis para as fases de mitigação/preparação/resposta/recuperação de situações de emergência grave na comunidade local.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

(1) A componente do plano de emergência que contem os procedimentos imediatos de resposta em caso de catástrofe.

(2) O conjunto de ações sequenciais que devem ser cumpridas por cada grupo de trabalho durante as várias etapas da gestão da emergência, bem como os procedimentos e os recursos disponíveis para tal. Para cada cenário de risco específico deve haver um plano de contingência.

(3) Procedimentos operativos específicos e preestabelecidos para a coordenação, alerta, mobilização e resposta perante a manifestação ou a iminência de um fenómeno perigoso particular para o qual se têm cenários de efeitos definidos.

(4) ou de emergência, resulta da definição das ações de planeamento, tem por objetivo controlar e minimizar os efeitos previsíveis de um risco específico. O Planeamento inicia-se com um "Estudo de Situação", que inclui a avaliação do perigo, das vulnerabilidades, a previsão de danos, a avaliação dos meios disponíveis e finalmente é elaborado o cenário ou hipótese de plano. Uma vez concluída esta fase de estudo é necessário afetar recursos, definir missões das instituições e equipas de atuação envolvidos e programar a realização de simulacros.

PLANO DE EMERGÊNCIA

(1) Documento que reúne as informações e estabelece os procedimentos que permitem organizar e empregar os recursos humanos e materiais disponíveis, em situação de emergência. Existem planos de emergência Municipais, Distritais e Nacionais. Existem ainda os planos Gerais e os Especiais quando para uma determinada área, um risco específico o justifique.

(2) O documento que define funções, responsabilidades e procedimentos gerais de reação das instituições envolvidas na situação de catástrofe e no qual se estabelecem todas as ações necessárias para a salvaguarda da vida humana, proteção de bens e recuperação da normalidade tão rápido quanto possível.

PLANO NACIONAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PNDFCI)

O PNDFCI define a estratégia e um conjunto articulado de ações com vista a fomentar a gestão ativa da floresta, criando condições propícias para a redução progressiva dos incêndios florestais.

PLANOS DE PREVENÇÃO E DE EMERGÊNCIA EXTERNOS

Documento que reúne em concordância com as diretivas emanadas da Comissão Nacional de Proteção Civil a tipificação dos riscos e as medidas de prevenção a adotar, identificando os meios e recursos mobilizáveis, em situação de acidente grave ou catástrofe. Os planos de emergência, consoante a extensão territorial da situação visada, são nacionais, regionais, distritais ou municipais e, consoante a sua finalidade, são gerais ou especiais. Os planos especiais poderão abranger áreas homogéneas de risco cuja extensão seja supramunicipal ou supradistrital. Os planos de emergência estão sujeitos a atualização periódica e devem ser objeto de exercícios frequentes com vista a testar a sua operacionalidade.

PLANTA DE EMERGÊNCIA

Representação em planta simplificada de um determinado sector, com o objetivo de orientar, informar e instruir os utilizadores dos edifícios e instalações, para os procedimentos a adotar numa situação de emergência. Contem indicação de localização dos meios de alarme e de intervenção em caso de acidente, caminhos de evacuação e saídas de emergência. Estas plantas são acompanhadas de instruções gerais de atuação em situação de emergência.

PONTO SENSÍVEL

(1) Qualquer espaço, infraestrutura ou instalação (pontes, viadutos, fábricas, usinas, postos de suprimentos etc.), não substituível por outra alternativa, cuja destruição total ou parcial ou utilização indevida possa afetar, direta ou indiretamente, de forma permanente ou prolongada o funcionamento do Sector a que pertence ou de outros sectores estratégicos; o funcionamento dos Órgãos de Soberania; o funcionamento dos Órgãos de Segurança Nacional; ou mesmo afetar gravemente o Bem-Estar Social.

(2) Pontes, viadutos, fábricas, usinas, postos de suprimentos etc., vulneráveis às ações do inimigo ou aos desastres, os quais, se destruídos, poderão prejudicar ou retardar as operações, ou afetar o esforço de guerra ou de reconstrução da Nação.

POSTO DE COMANDO OPERACIONAL

Em situação de emergência é criado o Posto de Comando Operacional como órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o responsável das operações na preparação das decisões e na articulação dos meios no teatro de operações.

O Posto de Comando Operacional tem por missões genéricas a recolha e o tratamento operacional das informações; a preparação das ações a desenvolver; a formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos; o controlo da execução das ordens; a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues e a gestão dos meios de reserva.

PREVENÇÃO

(1) Conjunto de medidas destinadas a impedir ou evitar que fenómenos naturais, atividades industriais ou outras desenvolvidas pelo homem, possam provocar catástrofes.

(2) As medidas desenhadas para proporcionar proteção efetiva dos efeitos de uma catástrofe incluem medidas estruturais como os projetos de engenharia, de legislação sobre o uso da terra, água e do ordenamento urbano.

(3) Atividades essenciais de proteção civil onde se procuram as alternativas conducentes a minimizar o risco, quer seja evitando a sua ocorrência quer seja eliminando os danos do mesmo. As atividades de monitorização dos riscos e as ações de vigilância, identificação das zonas vulneráveis, os sistemas de alerta precoce ou a evacuação de populações em áreas ameaçadas, são exemplos de medidas de prevenção.

PROTECÇÃO CIVIL

A atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram. No quadro dos compromissos internacionais e das normas aplicáveis do direito internacional, a atividade de proteção civil pode ser exercida fora do território nacional, em cooperação com Estados estrangeiros ou organizações internacionais de que Portugal seja parte. As atividades de proteção civil exercem-se nos domínios: do levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos; Análise permanente das vulnerabilidades perante situações de risco; Informação e formação das populações, visando a sua sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades; Planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações; Inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis, ao nível local, regional e nacional; Estudo e divulgação de formas adequadas de proteção dos edifícios em geral, de monumentos e de outros bens culturais, de infraestruturas, do património arquivístico, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais; Previsão e planeamento de ações atinentes à eventualidade de isolamento de áreas afetadas por riscos.

Q

(SEM INFORMAÇÃO)

R

REABILITAÇÃO

(1) Fase inicial de reparação dos danos físicos, sociais e económicos, compreendendo as ações desenvolvidas após as operações de resposta à catástrofe.

(2) Etapa que antecede a fase de reconstrução e tem por função restabelecer o funcionamento das infraestruturas vitais como a energia, água, rede viária, telecomunicações e outros serviços básicos como os de prestação de cuidados de saúde e abastecimento de alimentação à população.

(3) Conjunto de atividades necessárias para reparar danos ou distúrbios causados por incêndios florestais ou atividades de supressão de incêndios, e restaurar a capacidade biofísica de ecossistemas para as condições pré-existentes ou desejadas.

RECONSTRUÇÃO

(1) Conjunto de ações desenvolvidas após as operações de resposta e de reabilitação das infraestruturas colapsadas em consequência da catástrofe. Fase destinada ao restabelecimento da comunidade afetada a médio-longo prazo. As ações incluem a construção de primeira habitação, restabelecimento total dos serviços e a reparação total das condições sociais e económicas daquela comunidade.

RESPOSTA

(1) Conjunto de decisões e de ações tomadas durante e depois da catástrofe, que incluem o socorro, reabilitação e reconstrução imediatos.

(2) Etapa do ciclo da catástrofe durante a qual, são postas em funcionamento as ações previstas na fase de planeamento de emergência. Estas ações compreendem o socorro, as atividades de apoio logístico, assistencial e médica, a avaliação de danos, vistorias, desobstrução de vias e reabilitação dos serviços essenciais.

(3) Fornecimento de ajuda e intervenção durante ou imediatamente após o desastre, tendente a salvaguardar a vida humana e a velar pelas necessidades básicas de subsistência das populações.

RISCO

(1) A possibilidade de ocorrerem perda de vidas humanas, bens ou capacidade produtiva quando estes elementos são expostos a um evento destrutivo. O nível de risco depende especialmente da vulnerabilidade dos elementos expostos a um perigo.

(2) O valor expectável de perdas (vítimas mortais, feridos, bens, etc.) que seriam provocados por um perigo sendo o seu valor uma função da perigosidade e do grau de exposição dos elementos vulneráveis (populações, edificado e infraestruturas) numa dada área.

Natural - Quando o fenómeno que produz os danos tem origem na natureza.

Antrópico - Quando o fenómeno que causa danos tem a sua origem em ações humanas;

Tecnológico - Quando o perigo resulta do desrespeito pelas normas de segurança e pelos princípios que não só regem a produção, o transporte e o armazenamento, mas também o manuseamento de produtos ou o uso de tecnologias.

(3) Prejuízo estimado (vidas, pessoas feridas, bens danificados e interrupção da atividade económica) para um perigo que possa ocorrer em determinada região e período de tempo. Baseado em cálculos matemáticos, o risco é o produto do perigo e vulnerabilidade.

(4) A probabilidade de uma comunidade sofrer consequências económicas, sociais ou ambientais, numa área particular e durante um tempo de exposição determinado. Este valor é obtido da relação existente entre a probabilidade de que uma ameaça se concretizar e o nível de vulnerabilidade do sistema a ela exposto.

RISCO ACEITÁVEL

(1) Nível de perdas que uma sociedade considera aceitável, ponderando as condições sociais, económicas, políticas, culturais e ambientais, nela existente.

(2) Grau de prejuízos humanos e materiais que a comunidade ou as respetivas autoridades consideram como aceitáveis em ações para minimizar o risco de catástrofe.

(3) Valor atribuído a possíveis consequências sociais, económicas e ambientais que uma sociedade assume ou tolera, de forma implícita ou explícita, por considerar ser desnecessário, inoportuno ou impossível uma intervenção no sentido da sua diminuição.

(4) A probabilidade de as consequências do risco serem admissíveis num período de tempo restrito, durante o qual se determinam as exigências ou os requisitos mínimos de segurança e de planeamento de resposta à ameaça em causa.

RISCO, AVALIAÇÃO DE

Metodologia que permite identificar, caracterizar e estimar o risco. A 1.ª fase consiste na identificação do perigo, dos efeitos adversos e das vulnerabilidades expostas. Na fase seguinte, de caracterização do risco, são descritos os potenciais efeitos do perigo e quantificam-se potenciais vítimas, perdas de

património, instalações, serviços, instituições e afetação do meio ambiente. Nesta fase, os modelos matemáticos são um importante apoio para quantificar a relação entre a magnitude do evento e a intensidade dos danos esperados. Nesta fase também se define a área e a população em risco. Na última fase, de estimativa de risco conclui-se sobre a importância do risco a que uma área ou um grupo populacional específico está sujeito, podendo definir-se alternativas de gestão do risco.

RISCO ESPECÍFICO

O grau expectável de perdas geradas em consequência de um fenómeno natural sendo função da perigosidade e da vulnerabilidade dos elementos expostos.

RISCO, PERCEÇÃO DE

- (1) Impressão ou juízo intuitivo sobre a natureza e a magnitude de um determinado risco.
- (2) Entendimento acerca da importância ou gravidade de um determinado risco, com base na experiência individual, no enquadramento cultural e social em que o indivíduo se insere.

RISCO, REDUÇÃO DO

As medidas estruturais e não estruturais destinadas a minimizar a vulnerabilidade e o grau de exposição ao perigo das populações, dentro de um amplo conjunto de políticas no domínio do desenvolvimento sustentável.

S

SEGURANÇA

- (1) As condições proporcionadas a pessoas, atividades, instalações ou determinada informação, no sentido da proteção contra atos de subversão, terrorismo ou sabotagem.
- (2) Estado de confiança individual ou coletivo, baseado no conhecimento e na aplicação de normas de proteção.
- (3) Convicção de que o risco de ocorrer um acidente ou catástrofe foram reduzidos em consequência da adoção de medidas minimizadoras do risco.

SEGURANÇA NACIONAL

(1) Condição que se traduz pela garantia da sobrevivência da Nação em paz e liberdade, ou seja, da garantia dos Interesses Nacionais Vitais: Soberania, independência e unidade, integridade do território; Salvaguarda coletiva das pessoas, dos bens e dos valores espirituais;

Funcionamento normal das tarefas do Estado; Liberdade de ação política dos órgãos de soberania e o pleno funcionamento das instituições democráticas.

SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA

(1) Informação destinada à população em geral, com o objetivo de aumentar os níveis de consciência relativamente aos riscos potenciais e às medidas a implementar para reduzir a sua exposição à ameaça.

(2) O processo de informar as populações em geral, contribuindo para a consciência pública sobre os riscos existentes e sobre a necessidade de saber como devem agir para reduzir ou minimizar o grau de exposição à ameaça. Estas ações são importantes para criar uma cultura de segurança e de redução do risco. Aqui se incluem as ações de informação pública disseminadas via rádio, televisão, campanhas ou programas escolares ou através da motivação do público-alvo para a participação em ações públicas.

SIMULACRO

Representação das ações previamente planeadas para enfrentar a catástrofe. A sua programação assenta num cenário concebido com base em estudos de análise de risco, tendo-se em consideração nestas análises, a probabilidade da ameaça e as vulnerabilidades do sistema em teste. Exercício de Simulacro: Representação o mais realista possível, de um desastre provável, durante o qual são testadas as normas, os procedimentos, o grau de treino das equipas, o planeamento de emergência e outros dados que permitam o aperfeiçoamento das ações planeadas.

SINISTRO

(1) Grande prejuízo ou dano material. Ocorrência de prejuízo, dano ou perda causada por incêndio, naufrágio ou por outra causa.

(2) Ocorrência de prejuízo, dano ou perda de um bem para o qual se fez uma apólice de seguro

SISTEMA DE PROTEÇÃO CIVIL

Conjunto de Serviços e Órgãos do Estado diretamente responsáveis pela execução da Política de Proteção Civil aos vários níveis territoriais (Governo, Primeiro-Ministro), pelos Agentes de Proteção Civil e pelas entidades públicas e privadas com dever especial de colaboração na matéria. Integram o Sistema o Conselho Nacional de Proteção Civil, a Autoridade Nacional de Proteção Civil e suas representações distritais, os Serviços Regionais, os Serviços Municipais e os Serviços dependentes do Sistema da Autoridade Marítima, o Sistema de Busca e Salvamento Aéreo e o Sistema de Busca e Salvamento Marítimo.

SISTEMA INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO E SOCORRO (SIOPS)

(1) Organização de estruturas, normas de atuação e procedimentos que, em situação de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, assegura a direção e coordenação do socorro, organizando o teatro de operações articulando sob um comando único de operações os agentes de Proteção Civil. O SIOPS centraliza a coordenação de operações nos Centros de Coordenação Operacional (CCO) de âmbito nacional e distrital, cujo funcionamento é da responsabilidade da Autoridade Nacional de Proteção Civil, que garante os recursos humanos, materiais e informacionais necessários.

(2) O Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) foi criado em Decreto-Lei 134/2006, de 25 de julho, Diário da República, 1ª série n.º 142 em resposta à necessidade de reorganizar o Sistema de Proteção Civil permitindo às Autoridades envolvidas nas ações de Socorro de Proteção Civil pudessem adotar medidas de socorro para situações de acidentes graves ou catástrofes que não exijam as medidas extremas dos estados de sítio ou emergência.

SISTEMA NACIONAL DE PLANEAMENTO CIVIL DE EMERGÊNCIA (SNPCE)

A estrutura destinada a responder às necessidades nacionais na área do planeamento civil de emergência em situações de crise e, em casos extremos, de tempo de guerra. O objetivo do SNPCE é o de assegurar o bem-estar da população, a segurança e a defesa nacional. As atividades são essencialmente de coordenação e conselho e têm como finalidade garantir, nas referidas situações, assegurar a contribuição portuguesa nas correspondentes estruturas dos organismos internacionais de segurança coletiva. O SNPCE integra o Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência (CNPCE) e as várias Comissões de Planeamento de Emergência.

SITUAÇÃO DE CRISE

Uma situação anormal resultante de uma ocorrência grave ou de um conflito de interesses, perante a qual a sociedade reconhece um perigo, um risco ou uma ameaça a interesses nacionais, muito importantes ou vitais, implicando a necessidade e urgência de decisões e de ações imediatas e a aplicação de meios adequados, no sentido do restabelecimento do estado inicial, ou da salvaguarda desses interesses. Caracteriza-se pelo seu espectro de incidência variar de catástrofes e calamidades naturais ou tecnológicas, que se constituem em anormalidade grave, a uma situação estratégica de risco, decorrente de um aumento de tensão internacional, que perturbe o fluir normal das relações entre atores naquele âmbito e, na qual, passa a existir uma alta probabilidade de emprego da coação militar.

SOCORRO

(1) Assistência e/ou intervenção durante ou depois da catástrofe para fazer face às primeiras necessidades de sobrevivência e de subsistência. Pode ser de emergência ou de duração prolongada.

(2) Assistência e/ou intervenção, durante ou depois do desastre ou da catástrofe, com o objetivo de preservar a vida humana e as suas necessidades básicas de subsistência, podendo servir apenas a situação de emergência ou prolongar-se no tempo ainda em ambiente de pós-catástrofe.

T

(SEM INFORMAÇÃO)

U

URGÊNCIA, DESPACHO DE

Deliberação conjunta do Primeiro-Ministro e do Ministro da Administração Interna reconhecendo a necessidade de rapidamente adotar as medidas excecionais face à ocorrência ou perigo de ocorrência de um acidente ou catástrofe e à sua previsível intensidade. Corresponde às medidas estabelecidas no âmbito da declaração de alerta ou da situação de declaração de contingência.

V

VÍTIMAS

As pessoas, a comunidade que suporta os resultados infelizes da catástrofe ou do acidente por sua responsabilidade, de outrem ou do acaso.

VULNERABILIDADE

(1) As condições intrínsecas de um sistema que, analisadas em conjunto com a magnitude do evento catastrófico/acidente, são responsáveis pelos efeitos adversos ou danos gerados em consequência da catástrofe.

(2) As potenciais perdas, quantificáveis em termos de elementos em risco, em consequência de uma ameaça natural ou tecnológica. A vulnerabilidade resulta das falhas em prevenção como o ordenamento do território, a falta de aplicação das normas de construção e a falta de fiscalização.

(3) A condição resultante de fatores físicos, sociais, ambientais e económicos que aumentam a suscetibilidade de uma comunidade ao impacto de um perigo.

(4) O conjunto de condições existentes as quais, perante a ocorrência de uma catástrofe, se revelam determinantes de modo mais significativo em condições de insuficiente investimento na prevenção, ou baixa perceção do risco pelas populações, ou quando a tolerância das populações à coexistência com o risco é demasiada.

"Quanto maior a vulnerabilidade de uma comunidade, mais exposta estará a sofrer perdas e danos em caso de acidente". (Department of Human Services, 2000).

"Os grupos sociais como as minorias étnicas, crianças e mulheres são normalmente mais suscetíveis aos efeitos da catástrofe". [Zimmerman, R., 2005].

"Os fatores demográficos determinantes na dimensão da catástrofe (crescimento populacional, urbanização próximo de áreas costeiras, etc.), a pobreza, o estágio do desenvolvimento económico, as alterações ambientais, climáticas, a degradação dos recursos naturais, os fatores políticos e a interação das causas do desastre". (Feldbrügge and von Braun, 2002).

"A vulnerabilidade urbana aos riscos naturais, como os sismos, é função do comportamento humano. A vulnerabilidade é independente da magnitude de um evento específico, mas é dependente do contexto onde se refletem os impactos" (Garatwa and Bollin, 2002).

(5) O grau de resistência e exposição (física, social, cultural, política, económica, etc.) de um elemento ou conjunto de elementos em risco (vidas humanas, património, serviços vitais, infraestruturas, áreas agrícolas, etc.) como resultado da ocorrência de um perigo natural de uma determinada magnitude. Condições determinadas por fatores ou processos físicos, sociais, económicos e ambientais, que aumentam a suscetibilidade de uma com

unidade ao impacto de ameaças. O fator interno de uma comunidade exposta (o de um sistema exposto) a uma ameaça, resultado das suas condições intrínsecas para ser afetada e incapacidade para suportar o evento ou recuperar dos seus efeitos.

(6) Grau de perdas ou danos que uma população, bens ou meio ambiente podem sofrer em consequência de um incêndio florestal.

VULNERABILIDADE URBANA

Em face das ameaças naturais, depende do comportamento humano. Quando a vulnerabilidade é elevada identifica-se com o grau de suscetibilidade à ameaça e pelo contrário, quando a vulnerabilidade é reduzida identifica-se com o grau de resiliência dos sistemas socioeconómicos, características físicas dos estabelecimentos urbanos ao impacto destrutivo de um sismo ou de uma cheia, por exemplo. Não é a magnitude da ameaça que influi na vulnerabilidade urbana já que esta se define em função das características do aglomerado urbano, que por sua vez integram fatores ecológicos associados às condições físicas em que vivem as pessoas naquele lugar. As condições físicas e sociais estão intrinsecamente ligadas à dimensão do desastre. A ação do homem altera permanentemente a vulnerabilidade de um local, que assim vai variando no espaço e no tempo. A vulnerabilidade não se mede em valores absolutos, porque os resultados de uma intervenção na vulnerabilidade só podem ser aferidos em termos relativos a uma escala física e temporal específica.

W

(SEM INFORMAÇÃO)

X

(SEM INFORMAÇÃO)

Y

(SEM INFORMAÇÃO)

Z

ZONAS DE APOIO (ZA)

Definidas na organização das operações em situação de emergência, área do teatro de operações de emergência, adjacente à Zona de Sinistro, onde se concentram os riscos e os danos. Em termos de organização de operações é uma zona de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios de intervenção ou onde estacionam meios de intervenção para a resposta imediata à emergência. Esta Zona pode ser coincidente com a Zona de Concentração e Reserva.

ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E RESERVA (ZCR)

Definidas na organização das operações em situação de emergência, área do teatro de operações de emergência onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata. Mantém o apoio logístico e assistência pré-hospitalar e serve as concentrações e trocas de recursos pedidos pelo posto de comando operacional. Esta zona por vezes pode ser coincidente com a Zona de Apoio.

ZONAS DE INTERVENÇÃO

Definidas na organização das operações em situação de emergência, área do teatro de operações de emergência são áreas circulares, de amplitude variável e adaptadas às circunstâncias e à configuração do terreno, a qual compreende as zonas de sinistro, zonas de apoio, zonas de concentração e reserva e zonas de receção de reforços.

As zonas de sinistro e de apoio são constituídas nas áreas consideradas de maior perigo. As zonas de apoio e as zonas de concentração e reserva podem sobrepor-se em caso de necessidade.

ZONAS DE RECEÇÃO DE REFORÇOS (ZRR)

Definidas na organização das operações em situação de emergência, área do teatro de operações de emergência que serve o controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do centro de coordenação de operações distrital (CCOD) da área onde se desenvolve o sinistro.

ZONAS DE SINISTRO (ZS)

Definidas na organização das operações em situação de emergência, área do teatro de operações de emergência dentro da zona de intervenção. Na zona de sinistro centra-se a ocorrência. Esta zona tem

acesso restrito e está apetrechada exclusivamente dos meios necessários à intervenção direta, sob a responsabilidade exclusiva do posto de comando operacional.